



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • terça-feira, 04 de abril de 2023

ANO LVI Nº 13.485

Seções

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras
Departamento de Recursos Humanos
Concursos Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Cadastro Técnico
Divisão de Fiscalização

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL

PROCURADORIA GERAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONSELHOS MUNICIPAIS

CMI - Conselho Municipal do Idoso

1
1
1
3
16
19
19
21
22
25
26
27
27
29
29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Nº Processo	Nº Protocolo	Objeto	Empresa Fornecedora	Valor	Data do Empenho
1061/2023	39.676/2023	Aquisição de Pasta Processo, conforme item 01 da Compra direta 46/2023 e Requisição 35-03/2023 da Divisão de Compras.	SHEILA CRISTINA FEITOSA LTDA	R\$ 3.237,50	14/03/2023
1061/2023	45.766/2023	Aquisição de toners originais para Lexmark MX622adhe e Lexmark MS621dn, referência 56FBU00 com rendimento médio de 25.000 páginas, conforme item 01 da Compra direta 51/2023 e Requisição 134-03/2023 da Divisão de Compras.	TIAGO FERNANDO PORRECA	R\$ 4.928,60	21/03/2023

Divisão de Compras

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

Prestação de serviços de manutenção e higienização de bebedouros e purificadores de água.

Comunicamos que, conforme solicitação da Unidade Requisitante, o referido pregão fica DESERTO.

Piracicaba, 03 de abril de 2023.

Érica Vanessa Dias Ferraz
Pregoeira

COMUNICADO

Compra Direta nº 41/2023

Prestação de serviços de exames de esofagogastroduodenoscopia e colonoscopia com fornecimento de materiais e equipamentos em estabelecimento próprio da contratada.

A pedido da Unidade Requisitante fica cancelada a compra 41/2023, para posterior relançamento.

Piracicaba, 03 de abril de 2023.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi
Chefe do Setor de Dispensa de Licitações

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2022

Registro de preços para fornecimento de equipamentos de rede e Wi-Fi

Comunicamos que, por solicitação da Unidade Requisitante (fl 345) e Parecer da Procuradoria Geral nº 177/2023, fl 346 do referido processo, fica revogado o item 3.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93.

Piracicaba, 31 de março de 2023.

Érica Vanessa Dias Ferraz
Pregoeira

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 156/2023

Prestação de Serviços Parcelado de Exame de Uretrocistografia Retrógrada Miccional.

Comunicamos que o referido pregão foi DESERTO. Portanto, o mesmo será PRORROGADO, tendo como data de abertura das propostas e disputa o dia 14/04/2023 às 08h e 09h, respectivamente.

O edital de PRORROGAÇÃO já está disponível para download no site <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>

Piracicaba, 03 de abril de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

Departamento de Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 03 DE ABRIL DE 2023

PORTARIAS ASSINADAS – Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

REINTEGRANDO com fundamento na sentença proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, referente ao processo de nº 0010244-54.2022.5.15.0137, o(a) Sr(a). VIVIANE RICOY ROPERO, inscrito no R.G. sob o nº 29.395.127-5 para responder pela Função Gratificada de SUPERVISOR ESCOLAR DE EMEF-FG criado pela lei 6099/2007 e 6641/2009 e nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.



SERVIÇO DE
INFORMAÇÕES
À POPULAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Maura do Espírito Santo de Sousa do Santos,
residente à Rua Angelino Stello,
nº 509, complemento Blota apt 14, na cidade de
Piracicaba, contratado(a)/nomeado(a)/exonerado para o car-
go/emprego de Assessor Especial em Gestão Pública,
junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

() NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

(X) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- Carro C3 Picasso financiado.
-
-
-
-
-
-
-
-
-

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e
Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em
1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26
de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsa-
bilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, 29 de março de 2023.

Maura do Espírito Santo de Sousa do Santos
Assinatura



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

Concursos Públicos

CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2023

EDITAL DE RETIFICAÇÃO I

A Prefeitura Municipal de Piracicaba TORNA PÚBLICO o edital de retificação ao Edital de Abertura de Inscrições, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento, mediante admissão de 25 vagas mais 02 vagas de cadastro reserva para os cargos públicos adiante descritos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

1 – Leia –se como segue e não como constou:

ANEXO II – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, para o cargo de Médico Ginecologista,

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória em nível nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Lei Federal nº 8.080/1990. Lei Federal nº 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011. Rede de Atenção à Saúde. Princípio da Atenção Primária. Política Nacional de Atenção Básica. Determinantes Sociais e Processos de Saúde-doença. Linhas de cuidados. Código de Ética Médica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conhecimentos Específicos: Ginecologia – Anatomia. Embriologia do sistema urogenital e mário. Semiologia. Fisiologia. Bioesteroidogênese e farmacologia dos hormônios. Puberdade normal e anormal. Climatério. Amenorreias. Hiperandrogenismo. Hiperprolactinemias. Estados intersexuais. Infertilidade. Anticoncepção. Doenças sexualmente transmissíveis. Patologia benigna de mama. Patologia benigna de vulva. Diagnóstico e tratamento das vulvovaginites. Patologia benigna de vagina. Patologia benigna de colo uterino. Patologia benigna de corpo uterino. Patologia benigna de ovário. Patologia maligna de mama. Distopias genitais. Dor pélvica. Emergências ginecológicas. Ginecologia operatória. Obstetrícia – Embriogênese e desenvolvimento fetal. Anexos do embrião e feto. Trocas materno-ovulares. Endocrinologia do ciclo gestativo. Estudo da bacia. Estática fetal. Contratilidade uterina. Mecanismo de parto. Alterações do organismo materno na gravidez. Propedêutica na gravidez: Diagnóstico de gravidez, anamnese, exame físico, exames complementares. Assistência pré-natal. Parto e puerpério e lactação normais (estudo clínico e assistência). Analgesia e anestesia. Doenças intercorrentes do ciclo grávido puerperal. Doença hipertensiva (específica e não específica) da gestação. Abortamento. Prenhez ectópica. Neoplasia trofoblástica gestacional. Implantações heterotrópicas da placenta. DPP. Distúrbios da hemocoagulação, embolia amniótica e choque. Polidramnia, oligodramnia e amniorrexe prematura. Prematuridade. Gemelidade. Hidropsia fetal imune e não imune. Gravidez prolongada. Anomalias congênitas. Diagnóstico e manejo do diabetes gestacional. Gravidez de alto risco. Medicina fetal. Patologias do parto, puerpério e lactação. Indicações de cirurgias no ciclo gestativo. Mortalidade materna e perinatal.

2 – Ficam ratificados os demais itens do Edital de Abertura de Inscrições.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Piracicaba

Piracicaba, 04 de abril de 2023.

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO EM CONCURSO PÚBLICO

MÉDICO CARDIOLOGISTA:

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL:

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO CLÍNICO GERAL:

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO DERMATOLOGISTA:

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO DO PSF 20 HS e MÉDICO DO PSF 40 HS:

Prestar assistência integral à saúde dos usuários de sua área adstrita, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; desenvolver ações de assistência integral nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir de forma permanente - junto à equipe de trabalho e comunidade - o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da Medicina; realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na Atenção Básica, definidas na NOAS 2001; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental etc.; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde da Família, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência; indicar internação hospitalar; verificar e atestar óbito; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO DO TRABALHO:

Avaliar, juntamente com outros profissionais, condições de segurança, visitando periodicamente os locais de trabalho, para sugerir à direção dos órgãos públicos medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes;efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina; elaborar, quando solicitado, laudos periciais sobre acidente de trabalho, condições de insalubridade e penosidade e doenças profissionais, fornecendo subsídios para tomadas de decisões em questões específicas relacionadas às normas de segurança, higiene e medicina do trabalho; examinar o servidor, auscultando-o, executando palpações e percutes, por meio de estetoscópio e de outros específicos para verificar a presença de anomalias e distúrbios, a fim de avaliar-lhe as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico; executar exames médicos especiais nos servidores do sexo feminino, menores, idosos ou portadores de sub-normalidades, fazendo anamnese, exame clínico e/ou interpretando os resultados dos exames complementares, para detectar prováveis danos à saúde em decorrência do trabalho que executam e instruir a Administração Municipal para a readaptação em outra função, fazer tratamentos de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica; executar exames periódicos de todos os servidores ou, em especial, daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais, fazendo o exame clínico e/ou interpretando os resultados de exames complementares, para controlar as condições de saúde dos mesmos e assegurar a continuidade operacional do órgão público; participar de estudos das atividades realizadas pela Administração Pública, analisando as exigências psicossomáticas de cada atividade, para elaboração das análises profissiográficas; participar de inquéritos sanitários, levantamento de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrente de acidentes de trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacional; participar do planejamento e execução dos programas de treinamento das equipes de atendimento de emergência, avaliando as necessidades e ministrando aulas, para capacitar o pessoal incumbido de prestar primeiros socorros em casos de acidentes graves e catástrofes; participar dos programas de vacinação, orientando a seleção das pessoas que trabalharão e o tipo de vacina a ser aplicada para prevenir moléstias transmissíveis; Participar, juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde dos trabalhadores, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros, para obter a redução de absenteísmo e a renovação da mão de obra; prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da saúde coletiva, direto ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; proceder aos exames médicos destinados à admissão do candidato habilitado ao serviço público municipal, para possibilitar a avaliação para declará-lo apto para o ingresso; executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação, determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA:

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoio diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direto ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; Prestar assistência integral na sua área de atuação: mecanismo de ação hormonal, doenças hipotalâmicas, hipopituitarismo, adenoma, hipofisários, avaliação funcional da tireóide e suas patologias, feocromocitoma, hiperaldosteronismo primário, crescimento e desenvolvimento humano, puberdade normal e patológica, alterações glicêmicas, dislipidemias, metabolismo do cálcio, desordens das glândulas, paratireoides; doenças do metabolismo ósseo, osteoporose, neoplasia endócrina múltipla, diabetes mellitus 1 e 2, distúrbios da tireóide, hirsutismo, obesidade, distúrbios gonadais e fomentar políticas de saúde pública em endocrinologia; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento, aplicando recursos da medicina; Analisar e interpretar resultados de exames comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócios - sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; Elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; Exercer sua profissão com autonomia, de acordo com os princípios do Código de Ética Médica vigente no País. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA:

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO GERIATRA

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando toda sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista; registrar a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada; analisar e interpretar resultados de exames de raios-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais; participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde do município; participar de reuniões em âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades da unidade de saúde, para promover a saúde e o bem-estar da comunidade; zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequado, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento; prestar atendimento de urgência e emergência; participar de junta médica; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO GINECOLOGISTA:

prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO INFECTOLOGISTA:

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO NEUROCIRURGIÃO:

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; Examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; Elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade e para estudantes da rede municipal de ensino; Assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; Prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO NEUROLOGISTA INFANTIL:

Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; participar da qualificação dos estágios de alunos em formação na área de saúde pertinentes referente as instituições conveniadas com Secretaria de Saúde; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO NEUROLOGISTA CLÍNICO:

Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; participar da qualificação dos estágios de alunos em formação na área de saúde, pertinente referente as instituições conveniadas com Secretaria de Saúde; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO OFTALMOLOGISTA:

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames oftalmológicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, utilizando instrumentos específicos, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; auxiliar na elaboração de programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO ORTOPEDISTA:

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando de todo a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoio diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direto ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; Avalia as condições físicas - funcionais dos pacientes, fazendo inspeção, palpação. Observação da marcha ou capacidade funcional, ou pela análise de radiografias, para estabelecer o programa de tratamento; Orienta ou executa a colocação de aparelhos gessados, goteiras ou enfaixamentos, utilizando ataduras de algodão, gesso e crepe, para promover a imobilização adequada dos membros ou regiões do corpo afetado; Orienta ou executa a colocação de trações transesqueléticas ou outras, empregando fios metálicos, esparadrapos ou ataduras, para promover a redução óssea ou correção osteoarticular; Realiza cirurgias em ossos e anexos, empregando técnicas indicadas para cada osso, para corrigir desvios, extrair áreas patológicas ou destruídas do osso, colocar pino, placas, parafusos, hastes e outros, com vistas ao restabelecimento da continuidade óssea; Indica ou encaminha pacientes para fisioterapia ou reabilitação, entrevistando-os ou orientado-os, para possibilitar sua máxima recuperação do paciente; Participa de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres em sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir deformidades ou seu agravamento; Executa tratamentos clínicos, prescrevendo medicamentos, fisioterapia e alimentação específica, para promover a recuperação do paciente; Exercer sua profissão com autonomia, de acordo com os princípios do Código de Ética Médica vigente no País; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO PEDIATRA

Prestar assistência integral à saúde da criança, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina tanto preventiva como curativa; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento em urgências e emergências: efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; exercer sua profissão com autonomia, de acordo com os princípios do Código de Ética Médica vigente no País; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA:

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médico, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina tanto preventiva como curativa; analisar e interpretar resultados de exames diversos comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescritos e evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; exercer sua profissão com autonomia, de acordo com os princípios do Código de Ética Médica vigente no País; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA:

Prestar assistência integral à saúde da criança, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina tanto preventiva como curativa; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; exercer sua profissão com autonomia, de acordo com os princípios do Código de Ética Médica vigentes no país; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO PNEUMOLOGISTA:

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnostica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO PSIQUIATRA:

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando-se de todo a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoio diagnóstico, cirúrgico e terapêutico existente e reconhecido pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; auxiliar na escolha da melhor terapia para o usuário; prestar assistência a pacientes com transtornos mentais graves, psicoses, neuroses graves e demais transtornos; prescrever medicações e monitorar as drogas prescritas de acordo com CID 10; fazer inter consultas; examinar o paciente, anotando em meios específicos a observação, o desenvolvimento da empatia e outros, para situar a sua problemática conflitiva; estabelecer a intercomunicação e a transferência, para elaborar o diagnóstico; encaminhar o paciente a sessões de psicoterapia individual ou em grupo, baseando-se nas necessidades e nas indicações para o caso, para auxiliá-lo a ajustar-se; proceder ao planejamento, orientação e/ou execução de programas de higiene mental, formando grupos de adolescentes, de pais, de alcoólatras e outros, para proporcionar orientação sexual, terapia ocupacional, psicoterapia de grupo e outras atividades de apoio; participar de projetos terapêuticos; aconselhar familiares dos pacientes, entrevistando-os e orientando-os, para possibilitar a formação de atitudes adequadas ao trato com os mesmos; prescrever e/ou aplicar tratamentos biológicos específicos empregando medicamentos ou aparelhos especiais, para promover estímulos cerebrais ou diminuir excitações; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato

MÉDICO RADIOLOGISTA

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando todo a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoio diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; Responder pelo cumprimento do plano de radio proteção: uso de monitores, aventais e biombos; Acompanhar a autoridade sanitária durante a vistoria; Supervisionar as atividades dos técnicos; Responder pelos livros de registros; Responder pela qualidade técnica do serviço; Responder pela manutenção em dia de todo o estoque de material usado no serviço; Responsável pela assinatura do alvará de funcionamento; Emitir e assinar laudos radiológicos e ultrassonográficos; Responsável pela planilha de avaliação dos técnicos de raios-X; Examina o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário requisitar exames complementares e encaminhá-los ao especialista; Analisa e interpreta resultados de exames de raios-X, bioquímicos, hematológicos; Prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou estabelecer a saúde do paciente; Efetua exames médicos, destinados à administração de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos; Presta atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir conseqüências mais graves ai trabalhador; Emite atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais; Participa de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e a avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município; Participa de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem estar da comunidade; Zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente física, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento; Presta atendimento de urgência e emergência; Participa de junta médica; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo supervisor imediato.

MÉDICO REUMATOLOGISTA:

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA:

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO UROLOGISTA:

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnostica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior.

MÉDICO VASCULAR:

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação ou decisões com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizadas, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

♦ Para os cargos de Médico Cardiologista, Médico Cirurgião Geral, Médico Clínico Geral / Médico Plantonista Clínica Médica, Médico de PSF – 20 h / Médico de PSF – 40 h, Médico Dermatologista, Médico do Trabalho, Médico Endocrinologista, Médico Gastroenterologista, Médico Geriatria, Médico Ginecologista, Médico Infectologista, Médico Neurocirurgião, Médico Neurologista Clínico, Médico Neurologista Infantil, Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista, Médico Pediatra / Médico Plantonista Pediatra, Médico Pneumologista, Médico Psiquiatra, Médico Radiologista, Médico Reumatologista, Médico Ultrassonografista, Médico Urologista e Médico Vascular:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória em nível nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Lei Federal nº 8.080/1990. Lei Federal nº 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011. Rede de Atenção à Saúde. Princípio da Atenção Primária. Política Nacional de Atenção Básica. Determinantes Sociais e Processos de Saúde-doença. Linhas de cuidados. Código de Ética Médica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MEDICO CARDIOLOGISTA

Conhecimentos Específicos: Conhecimentos Específicos: Propedêutica cardiológica. Insuficiência cardíaca. Arritmias cardíacas. Marca-passos cardíacos. Hipertensão arterial sistêmica. Hipertensão arterial pulmonar. Cardiopatias congênitas acianóticas. Cardiopatias congênitas cianóticas. Valvopatias adquiridas. Endocardite infecciosa. Pericardiopatia. Miocardiopatia. Insuficiência coronariana aguda e crônica. Afecções da aorta. Cor pulmonale e tromboembolismo pulmonar. Doenças reumatológicas e cardiopatias. Doenças endocrinológicas e cardiopatias. Gravidez e doenças cardiovasculares. Drogas psicoativas e doenças cardiovasculares. Cardiopatias de interesse epidemiológico no Brasil. Avaliação de cirurgia extracardiaca em pacientes cardiopatas. Reanimação cardiopulmonar cerebral. Eletrocardiograma Clínica: O ECG na cardiopatia isquêmica. O ECG na cardiopatia por hipertensão. O ECG nas pericardiopatias. O ECG na Insuficiência Cardíaca Congestiva. O ECG nas Síndromes de pré-excitação. O ECG nas arritmias. O ECG na criança: aspectos normais e patológicos. Cateterismo Cardíaco: indicações para sua utilização. Insuficiência cardiopulmonar: aspectos clínicos e tratamento. Isquemia miocárdica: espasmo coronário, aterosclerose coronária, síndrome anginosa, infarto agudo do miocárdio. Síndromes cardiovasculares valvulares. Cardiopatia por hipertensão. Cardiomiopatia hipertrófica. Febre reumática: aspectos epidemiológicos e clínicos, prevenção e tratamento. Endocardite infecciosa. Distúrbios do ritmo e da condução. Marca-passo: indicação para utilização. Alterações cardíacas associadas à COVID-19, inclusive condição pós-COVID-19.

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

Conhecimentos Específicos: Bases da cirurgia: Respostas endocrinometabólicas ao trauma. Equilíbrio hidrossalino e Ácido básico. Nutrição em cirurgia. Cicatrização, ferida cirúrgica. Fundamentos técnicos dos processos da síntese cirúrgica. Infecção cirúrgica. Cuidados do pré e pós-operatório. Choque. Parada cardíaca. Insuficiência respiratória aguda. Hemorragia, distúrbio de coagulação, terapêutica transfusional. Insuficiência renal aguda. Anestesia, aspectos gerais, bloqueios, anestesia local e geral. Traumatismo em geral, politraumatizado, primeiros socorros e transporte. Traumatismo do crânio e da face, aspectos gerais. Traumatismos cervicais. Traumatismos torácicos. Traumatismos abdominais. Traumatismos pelveperineais. Traumatismos vasculares periféricos. Queimaduras. Afecções cirúrgicas do pescoço; anomalias congênitas, tumores primitivos, adenopatias e infecções cervicais, tumores das glândulas salivares. Afecções cirúrgicas da tireoide e da paratireoide. Afecções cirúrgicas suprarrenais. Afecções cirúrgicas da mama. Afecções cirúrgicas da parede torácica, toracotomias. Afecções cirúrgicas da pleura e do pulmão. Afecções cirúrgicas da parede abdominal. Hérnias. Afecções cirúrgicas do mediastino. Afecções cirúrgicas do peritônio e do retoperitônio. Acesso à cavidade peritoneal, drenagens. Afecções cirúrgicas do diafragma. Abdome agudo. Aspectos gerais. Obstruções intestinais. Hemorragia digestiva. Afecções cirúrgicas do esôfago. Afecções cirúrgicas do fígado e das vias biliares. Afecções cirúrgicas do estômago. Afecções cirúrgicas do duodeno. Afecções cirúrgicas do pâncreas. Afecções cirúrgicas do jejunoíleo. Afecções cirúrgicas do colo e apêndice vermiforme. Afecções cirúrgicas do reto e ânus. Afecções cirúrgicas do baço. Sintomas. Hipertensão portal. Arteriopatias oclusivas. Insuficiência arterial aguda. Infecções, tumores e cistos, da pele e do tecido celular subcutâneo. Neoplasias: aspectos gerais. Afecções cirúrgicas das veias. Úlcera de perna. Cirurgia plástica e reconstrutora – tratamento inicial do grande queimado. Síndrome de Fournier: abordagem terapêutica. Cirurgia da parede abdominal – conduta nas hérnias inguinocrurais. Técnicas para correção das hérnias incisionais. Legislação NASF. Apoio matricial.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA

Conhecimentos Específicos: Doenças infecciosas e parasitárias: Rubéola, Sarampo, Caxumba, Encefalites, Varicela Zoster, Hepatites, Raiva, Mononucleose, Enteroviroses, Herpes simples, Difteria, Salmoneloses, Tuberculose, Hanseníase, Estreptococcias, Blenorragia, Conjuntivites, Parasitoses Intestinais, Chagas, Toxoplasmose, Esquistossomose, Lues, Escabiose, Pediculose, Blastomicose, Candidíase, Calazar, Malária, Meningites, AIDS, COVID-19. Epidemiologia especial: Características do agente, hospedeiros e meios importantes para transmissão. Aspectos mais importantes dos diagnósticos clínico e laboratorial e do tratamento. Medidas e Profilaxia. Cólera, Difteria, Doenças de Chagas, Doenças Meningocócicas, Esquistossomose, Dengue, Febre amarela, Febre Tifoide, Hanseníase, Hepatite por vírus, Leptospirose, Leishmaniose, Malária, Meningite Bacteriana e Viral, Poliomielite, Raiva Humana, Sarampo, Tétano, Tuberculose. Epidemiologia Operacional: Notificação Compulsória. Doenças da nutrição e metabolismo: Avitaminose, Desnutrição, Obesidade e Osteoporose, Diabetes Metabólica, Dislipidemia. Aparelho digestivo: Doenças do Esôfago, Úlcera péptica, Neoplasias Gastrointestinais, Diarreias Agudas e Crônicas, Insuficiências Hepáticas, Cirroses, Colelitias e Colecistites, Pancreatite, Hepatoesplenomegalia. Diagnóstico Diferencial do abdômen Agudo. Patologias anorretais (fístula anal, hemorroidas). Doenças respiratórias: Infecções de vias aéreas superiores e inferiores. Asma brônquica, Bronquite Crônica e Enfisema Pulmonar. Supurações Pulmonares. Anemias. Hipertensão Arterial Sistêmica, Miocardiopatias. Manejo diagnóstico e clínico dos sistemas: vertigem, fadiga e dor crônica. Transtornos depressivos e de Ansiedade. Síndrome Demencial. Atuação médica na Atenção Primária à Saúde. Prevenção e tratamentos das DCNT. Atenção domiciliar. Cuidados paliativos na Atenção Primária à Saúde. Competências baseadas em sintomas e sinais. Compreender a fisiologia e a fisiopatologia das condições médicas comuns. Diagnosticá-las, tratá-las, demonstrando conhecimento para avaliação e manejo em ambulatório, emergências, promoção da saúde, unidade de terapia intensiva, enfermaria. Reconhecer as condições clínicas raras e os pacientes portadores de múltiplas comorbidades. Competências gerais. Cuidados ao paciente, habilidades interpessoais e de comunicação, medicina baseada em evidências, informática médica, educação em saúde, planejamento e gestão do cuidado, custos do cuidado em saúde. Competência por sistema do corpo humano.

MÉDICO DE PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF (20H)

MÉDICO DE PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF (40H)

Conhecimentos Específicos: Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento clínico e prevenção das doenças: Cardiovasculares – insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, tromboes venosas, hipertensão arterial, choque; Pulmonares – insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar; do Sistema digestivo – neoplasias, gastrite e ulcera péptica, colecistopatias, diarreias agudas e crônicas, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; Renais – insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido-base, nefrolitíase, infecções urinárias; Metabólicas e do sistema endócrino – hipovitaminoses, desnutrição, diabetes melito, hipo e hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; Hematológicas – anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão;

Reumatológicas – osteoartrite, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; Neurológicas – coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; Psiquiátricas – alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; Infecciosas e transmissíveis — sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; Dermatológicas – escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose, infecção bacteriana; imunológicas – doença do soro, edema, urticária, anafiloxia; Ginecológicas – doença inflamatória da pelve, leucorreias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; de Intoxicações exógenas – barbitúricos, entorpecentes. Puericultura. Imunização. Calendário Nacional de Vacinação. Alimentação. Principais patologias do recém-nascido. Problemas de crescimento físico, de desenvolvimento motor e de nutrição. Desenvolvimento neurológico. Principais patologias oftalmológicas da infância. Principais problemas de vias aéreas superiores – nariz, garganta, ouvido, boca e pescoço. Doenças exantemáticas, doenças de pele mais comuns na infância. Principais doenças ortopédicas. Principais doenças oncológicas. Principais doenças infectocontagiosas da infância. Principais doenças cirúrgicas da infância. Conhecimento da legislação e normas clínicas que norteiam as transferências inter-hospitalares. Saúde Pública: visitas domiciliares, equipe multidisciplinares, Sistema Único de Saúde (SUS), Programa de Saúde da Família (PSF).

MÉDICO DERMATOLOGISTA

Conhecimentos Específicos: Anatomia e fisiologia da pele. Fisiopatologia cutânea. Imunopatologia cutânea. Histopatologia das doenças da pele. Exames imunológicos e histopatológicos da pele. Exames por imunofluorescência, imunoblotting, imunoprecipitação, ELISA e imunomapeamento nas doenças de pele. Exames citológicos, micológicos, bacteriológicos, virológicos, protoparasitológicos e sorológicos das doenças de pele. Erupções eczematosas. Erupções eritemaescamosas. Erupções eritematopapulonodulares. Erupções purpúricas. Erupções urticadas. Prurido e erupções papulopruriginosas. Erupções vesicobolhosas. Erupções pustulosas. Erupções atróficas. Afecções ulcerosas. Discromias. Afecções dos anexos cutâneos. Hidroses. Tricoses. Onicoses. Afecções do tecido conectivo. Afecções dos vasos. Dermatoses por vírus. Piodermites e outras dermatoses por bactérias. Micoses superficiais e profundas da pele. Micobacterioses cutâneas. Hanseníase. Doenças sexualmente transmissíveis e AIDS. Leishmanioses e outras dermatoses por protozoários. Dermatozooses. Dermatoses por venenos e peçonhas de animais. Reações adversas a drogas. Reações a agentes mecânicos, calor e frio. Granulomas não-infecciosos da pele. Alterações congênitas, hereditárias e malformações da pele. Cistos e neoplasias da pele. Tumores benignos e malignos da pele. Afecções pré-malignas da pele. Linfomas cutâneos. Mastocitoses e histiocitoses. Manifestações cutâneas paraneoplásicas e metástases cutâneas. Terapêuticas tópica e sistêmica em Dermatologia. Cirurgia dermatológica e criocirurgia em Dermatologia. Procedimentos terapêuticos em Dermatologia.

MÉDICO DO TRABALHO

Conhecimentos Específicos: Agravos à saúde do trabalhador. Saúde mental. Sistemas sensoriais, respiratório e cardiovascular. Câncer. Sistema musculoesquelético. Sangue. Sistemas nervoso, digestivo, renal-urinário e reprodutivo. Doenças da pele. Aspectos legais da medicina do trabalho. Responsabilidades em relação à segurança e à saúde ocupacional. Saúde ocupacional como um direito humano. Convenções da Organização Internacional do Trabalho. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. Relações trabalhistas e gestão de recursos humanos. Dos direitos de associação e representação. Acordo e dissídios coletivos de trabalho e disputas individuais sobre saúde e segurança ocupacional. Saúde e segurança no local de trabalho. Emprego precário. O sistema previdenciário brasileiro. Prestações do regime geral de previdência social. Das prestações do acidente de trabalho e da doença profissional. Da comunicação do acidente. Das disposições diversas relativas ao acidente de trabalho. Da habilitação e reabilitação profissional. Carência das aposentadorias por idade, tempo de serviço e especial. Doenças profissionais e do trabalho. Classificação dos agentes nocivos. Formulários de informações. Nexo técnico epidemiológico. Bioestatística. Noções de probabilidade e representação gráfica. Tabulação dos dados. Estatística descritiva. Amostragem. Testes de hipótese e inferência estatística. Intervalo de confiança. Análise de dados categóricos. Taxas, razões e índices. Bioética. Princípios fundamentais. Direitos e deveres do médico. Responsabilidade profissional. Sigilo médico. Atestado e boletim médicos. Perícia médica. Pesquisa médica. Código de ética do médico do trabalho. Epidemiologia ocupacional. Método epidemiológico aplicado à saúde e à segurança ocupacional. Estratégias e técnicas epidemiológicas de avaliação da exposição. Medidas de exposição no local de trabalho. Medição dos efeitos das exposições. Avaliação de causalidade e ética em pesquisa epidemiológica. Ergonomia. Princípios de ergonomia e biomecânica. Antropometria e planejamento do posto de trabalho. Análise ergonômica de atividades. Prevenção da sobrecarga de trabalho em linhas de produção. Prevenção de distúrbios relacionados ao trabalho. Gestão ambiental e saúde dos trabalhadores. Relações entre saúde ambiental e ocupacional. Saúde e segurança ocupacional e o meio ambiente. Gestão ambiental e proteção dos trabalhadores. Gestão em saúde: planejamento, implementação e avaliação de políticas, planos e programas de saúde nos locais de trabalho. Perícias médicas judiciais. Exame clínico e anamnese ocupacional. Análise das condições de trabalho. Laudos médicos e ambientais. Programa de controle médico e serviços de saúde ocupacional. Normas regulamentadoras. Normas técnicas da previdência social para diagnóstico de doenças relacionadas ao trabalho. Inspeção médica dos locais de trabalho. Proteção e promoção da saúde nos locais de trabalho. Programas preventivos. Avaliação do risco em saúde. Condicionamento físico e programas de aptidão. Programas de nutrição. A saúde da mulher. Proteção e promoção de saúde. Doenças infecciosas. Programas de controle do tabagismo, álcool e abuso de droga. Gestão do estresse. Programa de prevenção de riscos ambientais. Higiene ocupacional. Prevenção de acidentes. Política de segurança, liderança e cultura. Proteção Pessoal. Toxicologia. Toxicologia e Epidemiologia. Monitoração biológica. Toxicocinética. Toxicologia básica. Agentes químicos no organismo. Toxicodinâmica dos agentes químicos.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

Conhecimentos Específicos: Princípios de ação hormonal. Fisiologia da regulação do eixo hipotálamo-hipófise. Neuroendocrinologia: crescimento normal e aberrante. Acromegalia. Síndromes hiperprolactinêmicas. Diabetes insipidus. Testes de função hipofisária. Tumores hipofisários e suprahipofisários, com ou sem repercussão endócrina. Tireoide: Fisiologia tireoidiana. Hiper e hipotireoidismo. Bócios. Neoplasias tireoidianas. Paratireoides: Fisiologia de regulação do cálcio, fósforo e magnésio. Hiperparatireoidismo e hipoparatireoidismo. Diagnóstico diferencial das hipercalcemias. Doenças osteometabólicas (Paget, osteoporose, raquitismo). Pâncreas: Diabetes mellitus tipos 1 e 2: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e suas complicações. Adrenal: Biosíntese esteroide e sua regulação. Regulação hormonal do metabolismo da água e eletrólitos. Insuficiência adrenal e Síndrome de Cushing. Síndrome de excesso de mineralocorticoides. Hiperplasia adrenal congênita. Tumores do córtex adrenal. Feocromocitoma. Puberdade e diferenciação sexual: Distúrbios da puberdade e da diferenciação sexual. Endocrinologia feminina: Ciclo menstrual normal e patológico. Síndromes anovulatórias. Amenorreias. Infertilidade.

Síndromes hiperandrogênicas. Tumores ovarianos. Menopausa. Endocrinologia da gestação. Andrologia: Fisiologia do eixo hipotálamo / hipófise / testículos. Hipogonadismo, métodos, diagnósticos e tratamento. Infertilidade masculina. Disfunção erétil. Ginecomastia. Obesidade: Tipos, fisiopatologia, tratamento. Dislipidemias. Endocrinologia do envelhecimento: Principais alterações hormonais da terceira idade. Desordens endócrinas paraneoplásticas: Apudomas. Hipertensão de origem endócrina. Síndrome plurimetabólica. Alterações endócrinas associadas à COVID-19, inclusive condição pós-COVID-19.

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

Conhecimentos Específicos: Esôfago: esofagite de refluxo e hérnia de hiato, tumores. Estômago e duodeno: gastrites, úlcera péptica gastroduodenal, hemorragia digestiva alta, tumores. Intestino delgado: má absorção intestinal, doenças inflamatórias agudas intestinais, doenças inflamatórias crônicas intestinais, patologia vascular dos intestinos, tumores. Intestino grosso: diarreia, constipação e fecaloma, doença diverticular dos cólons, retocolite ulcerativa inespecífica, parasitoses intestinais, tumores. Fígado: doenças metabólicas, álcool e fígado, drogas e fígado, hepatite e vírus (agudas e crônicas), hipertensão portal, cirrose hepática, ascite, encefalopatia hepática, tumores. Vias biliares: discinesia biliar. Colecistites (agudas e crônicas), litíase biliar, colangites, tumores. Pâncreas: pancreatite aguda, pancreatite crônica, cistos pancreáticos, tumores. Outras afecções do aparelho digestivo: esquistossomose mansoni, doença de Chagas, peritonites, hormônios gastrointestinais, suporte nutricional em gastroenterologia, imunologia do aparelho digestivo, distúrbios funcionais do aparelho digestivo (psicossomáticos).

MÉDICO GERIATRA

Conhecimentos Específicos: Epidemiologia do envelhecimento. O idoso na legislação brasileira e nas políticas nacionais para o envelhecimento. Teorias do envelhecimento. Biologia e fisiologia do envelhecimento. Semiologia do idoso. Avaliação funcional e exame mental e psíquico do idoso. Afecções do sistema nervoso (transtorno cognitivo leve, demências, depressão, delirium, doenças cerebrovasculares, distúrbios do sono, síndromes extrapiramidais, neuropatias periféricas). Afecções do sistema cardiovascular (aterosclerose e fatores de risco para doença cardiovascular, hipertensão arterial, hipotensão ortostática, insuficiência cardíaca, arritmias, doença arterial coronariana, valvulopatias, tromboembolismo pulmonar, trombose venosa profunda, insuficiência venosa crônica, doença arterial periférica). Afecções do sistema respiratório (doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose). Afecções do sistema digestivo (hemorragia digestiva, constipação, diarreia, doença diverticular do cólon). Afecções do sistema geniturinário (doenças da próstata, infecção urinária, insuficiência renal, disfunção sexual, incontinência urinária). Afecções do sistema endócrino (diabetes mellitus, doenças da tireoide, dislipidemia, climatério, obesidade). Afecções do sistema hematológico (anemias, leucemias, linfomas, mieloma múltiplo). Afecções do sistema osteomuscular e tecido conjuntivo (osteoporose, doença de Paget, osteoartrose, polimialgia reumática e arterite de células gigantes). Envelhecimento do sistema imunológico. Principais afecções otorrinolaringológicas no idoso. Principais afecções oftalmológicas no idoso. Principais afecções dermatológicas no idoso. Quedas. Síncope e vertigens no idoso. Síndrome da imobilização. Úlceras de pressão. Distúrbios hidroeletrólíticos no idoso. Neoplasias no idoso. Traumas no idoso. Avaliação pré-operatória do idoso. Tratamento da dor crônica. Medicina preventiva e envelhecimento (nutrição, saúde bucal, imunização, atividade física, rastreamento de doenças). Maus tratos aos idosos. Latrogenia. Farmacocinética e farmacodinâmica das drogas no idoso. Princípios de reabilitação geriátrica. Emergências em geriatria. Assistência ao idoso em instituições asilares. Assistência domiciliar ao idoso. Problemas éticos e legais em medicina geriátrica. Apoio matricial.

MÉDICO INFECTOLOGISTA

Conhecimentos Específicos: Princípios da terapia anti-infecciosa e uso racional de antimicrobianos. Epidemiologia: vigilância epidemiológica e investigação epidemiológica (casos e epidemias). Imunização: calendário vacinal, imunobiológicos especiais e eventos adversos pós-vacinais. Sepses. Infecções bacterianas: infecção do trato urinário, meningite, pneumonia adquirida na comunidade e no hospital, endocardite, infecção da corrente sanguínea, gastroenterocolite, infecções de pele e tecido celular subcutâneo, osteomielite, tuberculose, hanseníase, febre tifoide, tétano, difteria, leptospirose, cólera. Febre maculosa. Doenças sexualmente transmissíveis (DST): AIDS, sífilis, gonorreia, linfogranuloma venéreo, cancro mole e condiloma acuminado. Infecções causadas por vírus: hepatites virais, mononucleose infecciosa, vírus do grupo Herpes, influenza, raiva, arboviroses (dengue, febre amarela), SARS-CoV-2. Doenças exantemáticas. Infecções fúngicas: micoses superficiais, candidíase, paracoccidioidomicose, histoplasmoze, criptococose, aspergilose. Infecções por protozoários: amebíase, giardíase, toxoplasmose e doença de Chagas. Parasitoses intestinais. Doenças tropicais: malária, calazar, leishmaniose tegumentar americana e esquistossomose. Acidentes por animais peçonhentos. Risco de infecção ocupacional. Biossegurança. Isolamento e precauções. Conceitos básicos de microbiologia no controle das infecções hospitalares. Doenças de notificação compulsória.

MÉDICO NEUROCIRURGIÃO

Conhecimentos Específicos: Bases anatômicas e fisiológicas para o diagnóstico neurocirúrgico. Diagnóstico neurorradiológico. Princípios gerais das técnicas neurocirúrgicas. Pré e pós-operatório em neurocirurgia. Trauma Cranioencefálico: Fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e reabilitação. Trauma raquimedular: Fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e reabilitação. Hipertensão intracraniana: Fisiopatologia, diagnóstico, tratamento. Tumores intracranianos: anatomopatologia, diagnóstico e tratamento. Tumores raquimedulares: diagnóstico e tratamento. Hidrocefalia da infância ou do adulto. Abordagem cirúrgica do infarto maligno: diagnóstico e conduta. Hemorragias intracerebral e intracerebral espontânea, quadro clínico e considerações para abordagem terapêutica e cirúrgica. Fisiopatogenia e avaliação clínica da hemorragia subaracnóidea espontânea. Tratamento conservador da hemorragia subaracnóidea. Aneurismas e MAV (má-formação arteriovenosa) no sistema nervoso central (SNC): diagnóstico, conduta e tratamento. Malformações do SNC e transição craniovertebral. Discopatias e Espondilose espinhal. Infecções e infestações no SNC. Dor: fisiopatologia e bases do tratamento cirúrgico. Cirurgia funcional na epilepsia e Parkinson: conceitos e indicações. Neuroendoscopia. Compressão de nervos periféricos (tumores e trauma): diagnóstico e tratamento.

MÉDICO NEUROLOGISTA CLÍNICO

Conhecimentos Específicos: Cefaleias. Algias craniofaciais. Comas. Fisiopatologia do sono. Traumatismos cranioencefálicos. Traumatismos raquimedulares. Síndrome de hipertensão intracraniana. Tumores intracranianos. Tumores intrarraquianos. Doenças desmielinizantes. Doenças degenerativas do sistema nervoso. Miopatias. TDHA e espectro autista. Neuropatias periféricas. Infecções do sistema nervoso. Neuroparasitoses mais frequentes no Brasil. Acidentes vasculares do encéfalo e da medula. Manifestações neurológicas de doenças sistêmicas. Epilepsias. Demências. Fisiopatologia da motricidade. Fisiopatologia da sensibilidade. Síndromes corticais. Síndromes do tronco cerebral. Síndromes medulares.

MÉDICO NEUROLOGISTA INFANTIL

Conhecimentos Específicos: Neuroanatomia. Fisiopatologia do sistema nervoso. Semiologia neurológica. Exame neurológico da criança. DNPM e sono normal da criança. Distúrbio do desenvolvimento da linguagem. Principais causas de involução do DNPM. Principais síndromes genéticas. Erros inatos do metabolismo mais frequentes. Síndromes corticais, cerebelares, medulares, radiculares e neuromusculares. TDHA e espectro autista. Síndromes sensoriais. Paralisia cerebral. Deficiência mental. Coma. Tumores do SN. Neuroinfecções. Síndromes vasculares do SN. Síndromes epiléticas e distúrbios convulsivos que simulam epilepsia. Cefaleias da infância. Indicações e interpretações de exames complementares: eletroencefalografia, eletroneuromiografia, potencial evocado, LCR, neuroimagem.

MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Conhecimentos Específicos: Embriologia ocular. Anatomia e histologia ocular: órbita, conteúdo e relações anatômicas. Pálpebras e conjuntiva. Globo ocular e túnica fibrosa, vascular e nervosa. Meios dióptricos. Músculos extrínsecos. Aparelho lacrimal. Fisiologia da visão. Refração: noções de óptica oftálmica. Vícios de refração. Prescrição de óculos e lentes de contato. Patologia, diagnóstico e tratamento das doenças do(a): órbita, conjuntiva, esclera, úvea, retina, vítreo, cristalino e aparelho lacrimal. Glaucoma: classificação, quadro clínico, diagnóstico e tratamento clínico e cirúrgico. Retina e vítreo: doenças vasculares da retina, degenerações da mácula, distrofias, degenerações periféricas da retina, descolamentos da retina. Repercussões oculares de patologias sistêmicas. Urgências em oftalmologia: clínicas e cirúrgicas. AIDS – manifestações oculares. Plástica ocular: blefaroptose, ectrópio, entrópio, triquiase, paralisia facial, blefaroespasma, reconstrução palpebral, cavidades anoftálmicas, orbitopatia distireoidiana, propedêutica da drenagem lacrimal, obstrução lacrimal do recém-nascido, dacricistorrinostomia. Estrabismos: ambliopia, avaliação clínica, forias e anormalidades da vergência, esotropias, exotropias, disfunções dos oblíquos e padrões alfabéticos, estrabismos complexos: paralíticos, restritivos, torcicolo ocular e desvio vertical dissociado, síndromes especiais. Banco de olhos e transplante de córnea: banco de olhos, ceratoplastia lamelar, ceratoplastia penetrante.

MÉDICO ORTOPEDISTA

Conhecimentos Específicos: Afecções ortopédicas comuns na infância. Epifisiólise proximal do fêmur. Poliomielite — fase aguda e crônica. Tuberculose osteoarticular. Paralisia obstétrica. Osteomielite aguda e crônica. Piorrite. Ortopedia em geral: cervicobraquialgias — artrite degenerativa da coluna cervical, síndrome do escaleno anterior e costela cervical. Ombro doloroso. Lombociatalgias — artrite degenerativa da coluna lombo-sacra; hérnia de disco; espondilólise; espondilolistese. Tumores ósseos benignos e malignos. Traumatologia — fraturas e luxações da coluna cervical, dorsal e lombar; fratura da pélvis; fratura do acetábulo; fratura e luxação dos ossos dos pés; fratura e luxação do tornozelo; fratura diafisária dos ossos dos pés; fratura e luxação do joelho; lesões meniscais e ligamentares; fratura diafisária do fêmur; fratura trans-trocantariana; fratura do colo do fêmur; fratura do ombro; fratura da clavícula e extremidade superior e diáfise do úmero; fratura da extremidade distal do úmero; luxação do cotovelo e fratura da cabeça do rádio; fratura e luxação de Monteggia; fratura diafisária dos ossos do antebraço; fratura de Colles e Smith; luxação do carpo; fratura do escafoide carpal. Traumatologia da mão — fratura metacarpiana e falangiana; ferimento da mão; lesões dos tendões flexores e extensores dos dedos. Anatomia e radiologia em ortopedia e traumatologia — Anatomia do sistema osteoarticular; radiologia, tomografia, ressonância nuclear magnética e ultrassonografia do sistema osteoarticular; anatomia do sistema muscular; anatomia dos vasos e nervos; anatomia cirúrgica: vias de acesso e cirurgia ortopédica e traumatológica e anomalias congênitas.

MÉDICO PEDIATRA / MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA

Conhecimentos Específicos: Condições de Saúde da Criança Brasileira. Organização da atenção à criança. Alimentação da criança. O recém-nascido normal e patológico. Programa de imunização. Crescimento e desenvolvimento. Desnutrição proteico-calórica. Anemias na infância. Diarreia aguda e crônica na criança. Cardiopatias na criança. Doenças respiratórias na criança. Doenças no trato genitourinário na criança. Doenças autoimunes e colagenoses na criança. Doenças infectocontagiosas mais frequentes na criança. Parasitoses intestinais. Dermatoses mais frequentes na criança. Convulsões na criança. Principais problemas ortopédicos na criança. Diagnóstico diferencial e procedimentos frente aos sinais e sintomas mais frequentes na criança. Patologias cirúrgicas mais frequentes na criança. Insuficiência cardíaca. Choque. Ressuscitação cardiopulmonar. Cetoadicose diabética. Acidentes na infância: prevenção e tratamento. Abordagem da criança politraumatizada. Síndrome de maus-tratos. Estatuto da criança e do adolescente. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde.

MÉDICO PNEUMOLOGISTA

Conhecimentos Específicos: Função e estrutura do sistema respiratório. Procedimentos diagnósticos em pneumologia. Avaliação por métodos de imagem em pneumologia. Testes de função Pulmonar. Asma brônquica. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Bronquiectasia. Fibrose cística. Reabilitação respiratória. Nutrição nas pneumopatias. Pneumonia comunitária. Pneumonia hospitalar. Abscesso pulmonar. Tuberculose. Micoses pulmonares. Doenças pulmonares parenquimatosas difusas. Pneumonia de hipersensibilidade. Sarcoidose. Tromboembolismo pulmonar. Hipertensão pulmonar. Neoplasias de pulmão. Doenças da pleura, mediastino e diafragma. Distúrbios respiratórios do sono. Transplante pulmonar. Cirurgia redutora do volume pulmonar. Rinossinusites e traqueobronquites. Doenças ocupacionais respiratórias. Nódulo pulmonar solitário. Tabagismo e doenças relacionadas ao tabaco. Insuficiência respiratória aguda. Síndrome do desconforto respiratório agudo. Epidemiologia das doenças respiratórias. Medicina baseada em evidências. Ventilação mecânica). SARS-CoV-2/Covid-19.

MÉDICO PSIQUIATRA

Conhecimentos Específicos: Alcoolismo: conceito e quadros clínicos. Demências: conceito, classificação, quadros clínicos. Esquizofrenias: conceito, classificação e tratamentos. Aspectos psiquiátricos das epilepsias, manifestações principais, tratamentos. Transtorno afetivo bipolar e suas manifestações: conceito, classificação e tratamento. Neuroses: histórico, conceito, classificação e tratamento. Toxicomanias: conceito, conduta terapêutica. Personalidade: conceitos, desenvolvimento. Terapêutica psiquiátrica: psicofarmacoterapia – classificação e indicações principais. Eletroconvulsoterapia: principais tipos e indicações na atualidade. Psicoterapias: conceito, histórico, tipos e formas, indicações principais. Transtornos de personalidade: conceito e abordagem terapêutica. Psiquiatria Social e Saúde Mental. História da Psiquiatria. Principais evoluções modernas na consideração da doença mental. Psiquiatria Forense. Política da Saúde Mental. Psiquiatria Comunitária. Psiquiatria do Setor: Preventivismo. Antipsiquiatria. Transtorno ansioso generalizado: conceito, classificação e tratamento. Depressão unipolar: conceito e abordagem terapêutica. Atuação do psiquiatra na Atenção Básica. Ética dos profissionais de saúde mental: responsabilidades, atribuições, sigilo, compromisso com atualização do conhecimento. Reforma Psiquiátrica. Legislação em saúde mental (Lei Federal nº 10.216/01, nº 3088/11 e nº336/02) - conteúdo e repercussão na prática assistencial. A Política Nacional de Saúde Mental. Ética e Legislação Profissional.

MÉDICO RADIOLOGISTA

Conhecimentos Específicos: Física das radiações. Proteção radiológica. Efeitos biológicos das radiações. Contraindicações e precauções no exame por ressonância magnética. Técnicas, indicação e operação de equipamentos e acessórios em radiologia, ultrassonografia geral, Doppler, tomografia computadorizada, ressonância magnética, mamografia e densitometria óssea. Formação da imagem radiológica convencional e digital. Documentação e registro dos exames. PACS, RIS e DICOM. Anatomia e fisiologia humana. Anatomia seccional por imagem médica. Indicação, prescrição, precaução e contra indicação a meios de contraste em: radiologia, tomografia computadorizada, ressonância magnética e ultrassonografia. Assistência à vida em radiologia, nas intercorrências do uso de contraste. Indicação, protocolos e avaliação de exames por radiologia, ultrassonografia, Doppler, tomografia computadorizada e ressonância magnética de patologias congênitas, adquiridas e degenerativas, processos inflamatórios e infecciosos, tumores benignos e malignos. Sistema nervoso central e periférico: doenças e malformações cerebrovasculares, doenças desmielinizantes, enfermidades neurometabólicas e neurodegenerativas, neoplasias. Face e cabeça e pescoço: processos inflamatórios e infecciosos, tumores benignos e malignos. Sistema mastigatório. Orelha. Órbita e olho. Glândulas salivares. Tireoide e paratireoide. TI-RADS. Ossos e articulações: anomalias, displasias, infecções, inflamações, tumores benignos e malignos e alterações osteoarticulares nas hemopatias e endocrinopatias. Coluna vertebral. Sistema respiratório: normal, infecção e infestação pulmonar, lesões alveolares e intersticiais, bronquite crônica e enfisema, neoplasias primárias e secundárias. Mediastino. Pleura. Diafragma. Sistema cardiovascular: coração e vasos, circulação normal, pericárdio, doenças cardíacas congênitas e adquiridas, patologias vasculares arteriais e venosas. Trato gastrintestinal e abdome: faringe e esôfago, estômago, intestino delgado e colo, abdome agudo, trato biliar, pâncreas, fígado, baço e glândulas adrenais. Trato Urogenital: lesões congênitas, tumores benignos e malignos, doenças císticas, litíase, infecção, bexiga, próstata, vesículas seminais, escroto e pênis. PI-RADS. Pediatria: métodos de exame, doenças congênitas e adquiridas. Geriatria: doenças degenerativas, enfermidades metabólicas e neoplasias. Ginecologia: anatomia da pelve feminina, ovários, trompas e útero, doenças inflamatórias pélvicas, avaliação de dispositivos intrauterinos, diagnóstico diferencial das massas pélvicas, tumores benignos e malignos, endometriose e infertilidade. Mama: normal e patológica. Implantes mamários. BI-RADS. Obstetrícia: anatomia do saco gestacional, do embrião e do feto, avaliação da idade gestacional, patologias da primeira metade da gestação, crescimento intrauterino retardado, gestação múltipla e de alto-risco, anomalias fetais, avaliação pré-natal e placentar; cavidade abdominal, vísceras ocas, tumores, coleções e abcesso peritoneais e retroperitoneais; Exames e diagnósticos por Doppler esplâncnico e periférico. Avaliações e diagnósticos em traumas, urgências e emergências médicas. Procedimentos intervencionistas orientados por métodos de imagem.

MÉDICO REUMATOLOGISTA

Conhecimentos Específicos: Epidemiologia das doenças reumáticas. Estrutura, fisiologia e fisiopatologia do tecido conjuntivo. Estrutura, fisiologia e fisiopatologia do sistema imunológico. Farmacologia das drogas antirreumáticas/terapêutica experimental. Diagnóstico e tratamento: artrites inflamatórias infecciosas. Doenças hematológicas sistêmicas, doenças articulares regionais e as relacionadas com as estruturas. Doenças degenerativas. Doenças metabólicas dos ossos, das articulações e dos músculos. Doenças reumatológicas associadas a outros aparelhos e sistemas. Doenças da coluna. Miscelânea. Fibromialgia/síndrome das pernas inquietas/dor psicogênica. Dor. Doença articular neuropática. Amiloidose. sarcoidose. Artrites associadas às alterações dos diversos metabolismos. Osteoartropatia hipertrófica. Doenças ósseas e do tecido conjuntivo relacionadas à genética e ao desenvolvimento.

MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA

Conhecimentos Específicos: Princípios físicos do ultrassom e Doppler. Equipamentos e formação de imagem em ultrassom e Doppler. Transdutores. Documentação e registro dos exames. PACS, RIS e DICOM. Indicação e técnicas de exames ultrassonográficos em abdome, pelve, tórax, cérebro, cervical, pequenas partes, musculoesquelético, dermatológico, mama e obstetrícia. Ultrassonografia transvaginal. Ultrassonografia endorretal. Indicação e técnica de exame com Doppler colorido. Indicação, prescrição, precaução e contra indicação de meio de contraste em ultrassonografia. Indicação, protocolos e avaliação de exames por ultrassonografia e de patologias congênitas, adquiridas e degenerativas, processos inflamatórios e infecciosos, tumores benignos e malignos. Sistema nervoso central e periférico: doenças e malformações cerebrovasculares, neoplasias. Patologias vasculares arteriais e venosas. Cabeça e pescoço: processos inflamatórios e infecciosos, tumores benignos e malignos. Órbita e olho. Glândulas salivares. Tireoide e paratireoide. TI-RADS. Neurosonografia. Musculoesquelético: infecções, inflamações, tumores benignos e malignos e alterações osteoarticulares nas hemopatias e endocrinopatias. Articulações. Músculos. Tendões. Tórax: processos tumorais. Mediastino. Espaço pleural. Diafragma. Sistema cardiovascular: coração e vasos, circulação normal, pericárdio, doenças cardíacas congênitas e adquiridas, patologias vasculares arteriais e venosas. Abdome: anatomia e alterações patológicas. Vísceras ocas. Trato biliar, Vesícula biliar. Fígado. Pâncreas. Baço. Glândulas adrenais. Abdome agudo. Coleções peritoneais. Retroperitônio. Trato Urogenital: patologias congênitas e adquiridas, doenças císticas, litíase, processos infecciosos e inflamatórios. Rins. Bexiga. Próstata. Vesículas seminais. Saco escrotal. Pênis. Pediatria: métodos de exame, doenças congênitas e adquiridas. Geriatria: doenças degenerativas, enfermidades metabólicas e neoplasias. Ginecologia: anatomia ultrassonográfica da pele feminina. Útero normal e patológico. Ovário normal e patológico. Doenças inflamatórias pélvicas. Dispositivos intrauterinos. Diagnóstico diferencial das massas pélvicas. Endometriose. Infertilidade. Vagina, vulva e períneo. Ultrassonografia ginecológica na infância e adolescência. Histerossonografia. Mama normal e patológica. Implantes mamários. BI-RADS. Obstetrícia: anatomia ultrassonográfica do saco gestacional, embrião e feto. Avaliação da idade gestacional. Patologias da primeira metade da gestação. Crescimento intrauterino retardado. Gestação de alto-risco. Gestação múltipla. Anomalias fetais. Pré-natal. Placenta. Pediatria: doenças congênitas e adquiridas. Geriatria: doenças degenerativas, enfermidades metabólicas e neoplasias. Exames e diagnósticos por Doppler esplâncnico e periférico. Avaliações e diagnósticos ultrassonográficos em traumas, urgências e emergências médicas. Procedimentos intervencionistas orientados por ultrassom.

MÉDICO UROLOGISTA

Conhecimentos Específicos: Embriologia do sistema geniturinário. Anomalias do sistema geniturinário. Anatomia do sistema geniturinário. Litíase do trato geniturinário. Infecções do trato geniturinário. Traumatismo do sistema geniturinário. Neoplasias do sistema geniturinário. Bexiga neurogênica. Doenças vasculares do aparelho geniturinário. Doenças de Peyronie. Tuberculose do aparelho geniturinário. Doenças específicas do escroto. Urgências do aparelho geniturinário. Doenças sexualmente transmissíveis. Impotência sexual. Infertilidade. Estados intersexuais. Tumores: próstata, pênis, testículo, bexiga, renais e das adrenais. Uropediatria. Anatomia cirúrgica. Transplantes, seleção e complicações.

MÉDICO VASCULAR

Conhecimentos Específicos: Sistema cardiovascular. Angiologia. Cirurgia vascular. Micro e macrocirculação. Coagulação e fibrinólise. Aterosclerose. Vias de acesso do sistema cardiovascular. Fisiopatologia da isquemia e reperfusão. Exame clínico do paciente. Avaliação pré-operatória. Próteses e enxertos vasculares. Métodos não invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. Cuidados no pré e pós-operatório. Angiografias. Insuficiência arterial crônica das extremidades. Vasculites. Trombofilias. Infecção de próteses vasculares. Arteriopatias vasomotoras. Aneurisma. Síndromes do desfiladeiro cervical. Insuficiência vascular cerebral de origem extracraniana. Insuficiência vascular visceral. Terapêutica antiplaquetária, anticoagulante e fibrinolítica. Terapêutica vasodilatadora e hemorreológica. Terapêutica venotônica e linfocinética. Terapêutica hipolipemiante. Pé-diabético e úlceras de perna. Hipertensão renovascular. Doença tromboembólica venosa e insuficiência venosa crônica. Linfangites, erisipela e linfedema. Angiodisplasias. Oclusões arteriais agudas. Trauma vascular. Dissecção da aorta. Procedimentos endovasculares. Anatomia. Farmacologia e interação medicamentosa. Procedimentos de urgência e emergência.

ANEXO III

CONSIDERAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO EM SAÚDE OCUPACIONAL PERTINENTES A ADMISSÃO DE SERVIDORES

O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado, antes do exame médico admissional, deverá submeter-se a exame médico pericial que será realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas – com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Sumula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado. Tal avaliação tem caráter eliminatório. O candidato deverá comprovar a condição de deficiência física por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do Concurso Público, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. O SEMPEM notificará diretamente ao SESMT (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho)-Prefeitura Municipal de Piracicaba esta condição, autorizando a convocação para a realização do exame médico admissional. Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias ao da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de deficiente o candidato será eliminado. O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado para o exame médico admissional terá verificada a análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho obedecendo ao disposto na Lei Municipal 1.972/72 e Decretos Municipais relacionados, e no que couber ao PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, Portarias do SEMPEM e ao Código Internacional de Funcionalidade da Organização Mundial de Saúde e consideradas as incompatibilidades indicadas para o desempenho do cargo, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente a função pública/ função para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir. O candidato com deficiência física que obtiver classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência apresentada para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez. As pessoas com deficiência, aprovadas e habilitadas na fase preliminar, deverão ser avaliadas por uma equipe multidisciplinar nomeada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP que atestará a compatibilidade física, mental e sensorial para com as atividades exercidas na função pública/ função com o grau e especificidade da deficiência declarada, visando eliminar possibilidade de agravos à saúde física e mental do candidato. Aos deficientes serão reservadas 5% (cinco por cento) das contratações levadas a efeito para cada emprego/função, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/função a exercer e que se enquadrem nas categorias definidas pelos Decretos Federais no 3.298/1999 e no 5.296/2004 e por suas alterações, considerando-se para aplicação as definições contidas nestes dispositivos legais, conforme estabelece a Lei Municipal no 6.246/2008, alterada pela Lei Municipal no 6.591/2009, sendo que as frações decorrentes do cálculo percentual somente serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o Concurso Público indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa com deficiência. Considera-se deficiência/incapacidade a redução efetiva e acentuada da competência de integração social da pessoa, aquela que requer a necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida, podendo ser classificada em três categorias, a saber, física, mental ou sensorial. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Municipal nº 6.246/08 e art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e a Súmula STJ nº 377 [“o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público/processo seletivo, às vagas reservadas aos deficientes”], em associação ao que se descreve especificamente para cada tipo de deficiência, nos respectivos itens deste documento. Haja vista a quantidade de vagas inicialmente ofertadas, os candidatos com deficiência aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para a respectiva função pública/função pública alcançar o índice mínimo de 1 (uma) vaga, sendo destinado ao candidato melhor classificado, independente de se tratar do sexo masculino ou feminino. A deficiência física será analisada por avaliação médica objetiva por equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, como sendo aquelas que afetam membros, ou segmentos corporais, acarretando limitação funcional não superada, como a seguir: ostomia, nanismo, paraplegia, monoparesia, triplegia, hemiparesia, paraparesia, tetraplegia, triparesia, monoplegia, tetraparesia, hemiplegia, paralisia cerebral, amputação ou ausência de membro, limitação funcional dos membros inferiores e/ou superiores com deformidade congênita ou adquirida, sendo que tal deformidade não é somente de origem estética, mas efetivamente resulta em dificuldade para o desempenho das funções do membro ou segmento corporal deformado, representando uma perda ou anormalidade que gera incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão médio considerado normal para o ser humano, ainda que de forma parcial.

A deficiência visual será analisada por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público, considerando que será deficiência visual aquela em que a acuidade visual for igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção com lentes e/ou cujo campo visual seja inferior a 20º (tabela de Snellen). Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

A deficiência auditiva será analisada por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) exames de Audiometria Bera que comprovem os índices definidos pela legislação, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público, e mais dois (2) Laudos Médicos emitidos por profissionais especialistas na área de Otorrinolaringologia, diferentes e que não tenham relação com aqueles que realizaram o exame audiométrico citado, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público e que façam referência específica aos exames Audiométricos Bera que serão apresentados, considerando que será deficiência auditiva (DA) comprovada, aquela superior à média apurada de 41 dB, considerando a possibilidade de melhora com uso de Otofone, nas frequências indicadas na forma da Lei, Decretos, e Normas Técnicas da Prefeitura Municipal de Piracicaba (SEMPEM/SESMT).

A deficiência mental, desde que em grau leve, será analisada por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em psiquiatria, cujo atestamento do grau seja dado explicitamente, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público, considerando que OBRIGATORIAMENTE DEVE SER DO TIPO LEVE E QUE GUARDE COMPATIBILIDADE PARA A FUNÇÃO QUE EXERCERÁ, desde que resguardado o risco comum para condutas que garantam os cuidados para si e/ou terceiros como consta no Código Internacional de Doenças – CID [F70 - Retardo mental leve. Amplitude aproximada do QI entre 50 e 69. Muitos adultos serão capazes de trabalhar e de manter relacionamento social satisfatório e de contribuir para a sociedade].

A compatibilidade entre a deficiência/incapacidade e as atribuições do cargo/função, será também aferida em perícia oficial pela municipalidade, quando dos exames admissionais e se houver conclusão médica de NÃO CONFORMIDADE E/OU INAPTIDÃO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA/FUNÇÃO, por dois médicos, referendadas pelo Coordenador Geral do SESMT, será critério de eliminação. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção aos limites médicos daqueles que são observados à média da população em geral e que não acarretem limitação de desempenho funcional, segundo os padrões clinicamente estabelecidos pela boa prática médica de reabilitação física/profissional.

IMPORTANTE: No caso de vaga pleiteada pela presença de deficiência, o candidato cuja deficiência for considerada incompatível para o desempenho das funções no grau das inerentes exigências físicas, mental ou sensorial para se desenvolver trabalho de forma segura aos critérios ocupacionais de Saúde e Segurança no Trabalho, pela equipe médica (e/ou grupo multidisciplinar, se o caso) do SEMPEM – serviço municipal de perícias médicas -será desclassificado – eliminado do certame.

Por ocasião da admissão/substituição, o candidato aprovado nas fases anteriores de avaliação do concurso público/Concurso Público fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Piracicaba/SP e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, avaliação que será considerada como fase final do certame classificatório, que irá apurar se presentes a aptidão e a compatibilidade física, mental e sensorial para o desempenho do cargo/função, nos termos deste documento.

O não comparecimento do candidato, quando convocado para os respectivos exames médicos e/ou subsidiários, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável deste concurso público/Concurso Público, já que não completou fase imperiosa desse certame, desde que comprovado o fato através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

Sobre a avaliação médica pré-admissional e exame médico admissional:

Esta avaliação terá caráter eliminatório.

1 - O caráter eliminatório se funda essencialmente no sentido da possibilidade do surgimento de agravos e/ou por trazer clinicamente manifestação sintomática e/ou de sinais de quadros mórbidos latentes, por não ser compatível às exigências para desenvolvimento do padrão profissiográfico médio e dos riscos ocupacionais inerentes, com o estágio atual de saúde física ou mental ou sensorial do candidato (Examinando), seja pessoa sã e/ou portadora de patologias estabilizadas, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) – Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinada função pública/função não são consideradas como discriminação”.

2 - O caráter eliminatório também se funda no sentido da possibilidade do surgimento de risco e/ou agravos a terceiros, por não ser compatível à exposição de terceiros, à risco de acidentes do (ou no) trabalho e/ou doenças ocupacionais, incluindo às infectocontagiosas, em decorrência do desenvolvimento da profissiografia exigida, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinada função pública/função não são consideradas como discriminação”.

3 - A eliminação se dará de pronto quando for constatado o mesmo parecer médico conclusivo, decorrente da avaliação pela equipe médica e, quando o caso, pela equipe multidisciplinar do SESMT/SEMPEM, designada para tal fim, se determinando pela INCOMPATIBILIDADE FÍSICA E/OU MENTAL E/OU SENSORIAL PARA A FUNÇÃO PÚBLICA/função, obtidas em duas avaliações médicas distintas, que se realizarão preferencialmente na mesma data e ocasião ou no máximo com intervalo de 5 dias entre elas, consignadas em relatórios médicos separados, cujos pareceres serão oportunamente apresentados e submetidos a análise do Coordenador Geral do SESMT, que emitirá o parecer final podendo optar pela INAPTIDÃO ou solicitar um único reexame, que também se realizará no máximo com intervalo de 5 dias ao da sua indicação.

Serão motivos técnicos objetivos de eliminação:

1 - O não comparecimento especificamente na data determinada pelo DRH, para fins dos exames médicos determinará a eliminação do candidato - recomenda-se que se o candidato se apresente ao local com trinta (30) minutos de antecedência, munido de todos os documentos técnicos e outros necessários; será dado prazo máximo de quinze (15) minutos de espera para o caso de atraso, sendo registrado em livro apropriado pelos responsáveis do Departamento;

2 - A constatação em exame médico e/ou subsidiário de sinais que caracterizem a incompatibilidade física, mental e sensorial pelos riscos ocupacionais referidos no PCMSO e PPRA, mesmo que o quadro de morbidade do examinado esteja estabilizado, especialmente se for patologia que conste no rol das citadas no Decreto no 3.048/99 - Regulamento da Previdência Social - A n e x o II - LISTA B (Redação dada pelo Decreto no 6.957, de 2009);

3 - A constatação em exame médico e/ou subsidiário de sinais que caracterizem incompatibilidade física e/ou mental às exigências determinadas pelo padrão médio da profissiografia definido pela Secretaria de lotação do cargo/função para o qual se candidatou, o qual será analisado conforme os Esforços Físicos e a PROFISSIOGRAFIA DAS FUNÇÕES PÚBLICAS/EMPREGOS.

PROFISSIOGRAFIA DOS EMPREGOS

Cargo/Emprego	Esforço Físico	Esforço Mental	Esforço Visual	Esforço Auditivo	Esforço de Fala
Medico Cardiologista	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo
Medico Cirurgião Geral	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo
Médico Clínico Geral	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo
Medico de PSF - 20 Hr	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo
Medico de PSF - 40hr	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo
Médico Dermatologista	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo
Médico do Trabalho	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo
Médico Endocrinologista	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo
Medico Gastroenterologista	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo
Médico Geriatra	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo
Médico Ginecologista	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo
Médico Infectologista	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo
Médico Neurocirurgião	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo
Medico Neurologista Clinico	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo
Médico Neurologista Infantil	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo
Médico Oftalmologista	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo
Médico Ortopedista	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo
Medico Pediatra	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo
Médico Plantonista Clínica Médica	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo

Médico Plantonista Pediatra	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo
Medico Pneumologista	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo
Médico Psiquiatra	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo
Médico Radiologista	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo
Medico Reumatologista	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo
Médico Ultrassonografista	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo
Medico Urologista	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo
Médico Vascular	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo

- Esforço para desempenho da função:- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, sujeito a:

I - Esforço Físico: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade física será analisa por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, I.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Física, se considerará fator de incompatibilidade para a função pública; I.2 Se o esforço físico para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Física e ainda desejar sua assunção aa função pública, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Ortopedia e/ ou Fisiatria, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Física obrigatoriamente é compatível com o esforço físico que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinada função pública não são consideradas como discriminação”;

II - Esforço Mental: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalha-dor e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade e compatibilidade mental será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta; II.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Mental, mesmo que LEVE, se considerará fator de incompatibilidade para a função pública; II.2 Se o esforço mental para o desempenho do cargo for classificado como CONS-TANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Mental e ainda desejar sua assunção aa função pública, obrigatoriamente também deverá apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em psiquiatria, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que essa Deficiência Mental obrigatoriamente é compatível com o esforço mental que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinada função pública não são consideradas como discriminação”;

III - Esforço Visual: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade visual será analisa por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, III.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Visual, se considerará fator de incompatibilidade para a função pública; II.2 Se o esforço visual para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Visual e ainda desejar sua assunção aa função pública, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Visual obriga-toriamente é compatível com o esforço visual que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinada função pública não são consideradas como discriminação”;

IV - Esforço Auditivo: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalha-dor e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade auditiva será analisa por avaliação médica objetiva pelos médi-cos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, IV.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Auditiva, se considerará fator de incompatibilidade para a função pública; IV.2 Se o esforço auditivo para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Auditiva e ainda desejar sua assunção aa função pública, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por espe-cialistas em Otorrinolaringologista, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência de Fala obrigatoriamente é compatível com o esforço auditivo que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinada função pública não são consideradas como discriminação”;

V - Esforço de Fala: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Su-perior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade de fala será analisa por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, V.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência de Fala, se considerará fator de incompatibilidade para a função pública; V.2 Se o esforço de fala para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência de fala e ainda desejar sua assunção aa função pública, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Otorrinolaringologista, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência de Fala obrigatoriamente é compatível com o esforço auditivo que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos desig-nados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinada função pública não são consideradas como discriminação”;

VI - Responsabilidade:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

a) Dados Confidenciais: Deter informações confidenciais relativas aos Servidores/Trabalhadores, cuja divulgação pode causar danos morais, devendo pela natureza do Prontuário Médico Funcional, que requer atuação multidisciplinar, excluir aquilo que for exclusivamente da intimidade da pessoa, desde que não se relacione especificamente com possibilidade de agravos para si, dos seus colegas de trabalho ou de terceiros, quando então se deverá definir estratégia específica caso a caso

b) Patrimônio: Zelar pelos equipamentos, materiais e instrumentos que utiliza.

c) Segurança de Terceiros: Procurar garantir a relação à vida e saúde dos pacientes, notadamente visando prevenir doenças e outros agravos.

d) Supervisão: Realizar supervisão Direta, por ser superior hierárquico, e fazer diretamente para verificar sobre o trabalho executado por seus auxiliares; treinar, coordenar e supervisionar equipes de trabalho.

VII - Ambiente de Trabalho:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

a) Habitual interno com risco frequente: Ergonômico e Biológico. Necessita de equipamento de segurança em algumas situações, como se definirá no PPRA. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

b) Eventual externo com risco frequente: Ergonômico e Biológicos e de Acidentes Súbitos. Em alguns casos necessita do uso regular de equipamento de segurança – EPI e EPC. Está sujeito à ex-posição para condições e elementos desagradáveis.

- ANEXO IV

ENDEREÇOS (DA FUNDAÇÃO VUNESP E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA)
1. da Fundação VUNESP:

a) Endereço completo: Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca – São Paulo/SP (CEP 05002-062)

b) Horário de atendimento (pessoalmente): das 9 às 16 horas (nos dias úteis)

c) Telefone: (11) 3874-6300 (nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas)

d) Site: www.vunesp.com.br
2. da Prefeitura Municipal de Piracicaba:

a) Endereço completo: Rua Capitão Correa Barbosa, 2233 - Piracicaba/SP

b) Horário de atendimento: das 08:30 às 16:30 horas (nos dias úteis).

c) Telefones: (19)3403-1005 (nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sexta feira)

d) Site: www.piracicaba.sp.gov.br

ANEXO V – CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Início das inscrições	05.04.2023
Término das inscrições	11.05.2023
Vencimento do Boleto Bancário	12.05.2023
Publicação da lista de: solicitações de condições especiais para realização da prova; inscrições deferidas e indeferidas; inscrições como afrodescendente.	24.05.2023
Período para interposição de recurso referente ao indeferimento de solicitações de condições especiais para a realização da prova.	De 25 a 26.05.2023
Divulgação do resultado – somente no site www.vunesp.com.br , a partir das 14 horas – da análise de recurso(s) referente(s) ao indeferimento de solicitações de condições especiais para a realização da prova.	07.06.2023
Convocação para a prova objetiva.	07.06.2023
Aplicação: - da prova objetiva	18.06.2023
Disponibilização (no site www.vunesp.com.br , a partir das 14 horas): - do caderno de questões da prova objetiva Publicação: - do gabarito da prova objetiva.	20.06.2023
Período de recurso referente: - dos gabaritos das provas objetivas	De 21 a 22.06.2023
Publicação de Edital dos Resultados: - de análise de recurso(s) referente(s) aos gabaritos das provas objetivas; - divulgação da nota da prova objetiva e habilitados;	12.07.2023
Período de recurso referente: - Vista da Folha de Resposta da prova objetiva - da pontuação da prova objetiva	De 13 a 14.07.2023
Período de Edital dos Resultados: - da análise de recurso(s) referente(s) a pontuação da prova objetiva;	19.07.2023
Publicação de Edital dos Resultados: Classificação Prévia.	19.07.2023
Homologação	A definir

O candidato deverá acompanhar as publicações no site.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 04/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 10/04/2023, às 14:30:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- a) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- b) Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- e) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- f) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- g) Título de Eleitor
- h) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- i) Certificado de Reservista;
- j) Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- k) Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- l) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- m) Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- n) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- o) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- p) Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e registro no Conselho Regional de Contabilidade

Cargo: CONTADOR-ESTATUTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO NOME
7º Geral LUMILA SOUZA GIRIOLI CAMARGO

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Segunda-feira, 03 de Abril de 2023

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 11/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 10/04/2023, às 10:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- a) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- b) Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- e) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- f) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- g) Título de Eleitor
- h) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- i) Certificado de Reservista;
- j) Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- k) Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- l) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- m) Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- n) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- o) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- p) Curso Superior Completo em Engenharia Florestal e inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.

Cargo: ENGENHEIRO FLORESTAL

CLASSIFICAÇÃO NOME
1º Geral HEITOR DUARTE LIMA

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Segunda-feira, 03 de Abril de 2023

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 11/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 10/04/2023, às 09:30:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- a) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- b) Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- e) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- f) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- g) Título de Eleitor
- h) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- i) Certificado de Reservista;
- j) Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- k) Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- l) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- m) Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- n) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- o) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- p) Ensino Superior Completo em Nutrição e inscrição no CRN

Cargo: NUTRICIONISTA-ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º Geral	MICHAEL DAVIS MONTANI
2º Geral	MARIANA CRISTINA TROVO
3º Geral	JULIANA KAZUMI SAEKI
1º Afro	EVELIN MINOWA

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Segunda-feira, 03 de Abril de 2023

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 11/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 10/04/2023, às 10:30:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- a) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- b) Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- e) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- f) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- g) Título de Eleitor
- h) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- i) Certificado de Reservista;
- j) Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- k) Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- l) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- m) Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- n) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- o) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- p) Ensino Superior Completo em Ciências Sociais ou Sociologia.

Cargo: SOCIOLOGO-ESTATUTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º Geral	FERNANDA DA SILVA SOUZA

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Segunda-feira, 03 de Abril de 2023

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 05/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 10/04/2023, às 14:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- a) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- b) Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- e) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- f) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- g) Título de Eleitor
- h) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- i) Certificado de Reservista;
- j) Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- k) Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- l) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- m) Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- n) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- o) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- p) Ensino Fundamental Completo e Certificado de Conclusão de Curso de Aprendizagem de Soldador ou Curso de Qualificação em Solda, com carga horária mínima de 200 horas/aula, expedido por instituições reconhecidas pelo MEC ? Ministério da Educação e Cultura

Cargo: SOLDADOR-ESTATUTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º Geral	FLAVIO AUGUSTO CALEGARI BICUDO

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Segunda-feira, 03 de Abril de 2023

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 11/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 10/04/2023, às 08:30 horas, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- a) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- b) Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- e) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- f) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- g) Título de Eleitor
- h) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- i) Certificado de Reservista;
- j) Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- k) Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- l) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- m) Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- n) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- o) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- p) Curso Superior completo em Psicologia, com registro no CRP - Conselho Regional de Psicologia. Lei 7052/11 altera referência de 13-A para 14-B.

Cargo: PSICÓLOGO-ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º Geral	SARAH MASETTO RODRIGUES
2º Geral	LELTON SILVESTRE SILVA
3º Geral	LETICIA CASTELLANI DE LARA
4º Geral	VANESSA DA SILVA MENDES FERREIRA
1º Afro	CAROLINE DOS SANTOS SPINDOLA
5º Geral	ELLEN ALVES DA SILVA COSTA
6º Geral	JESSICA PEREIRA MANELLI
7º Geral	MARCELA TESCAROLO DIAS
8º Geral	ALISON CAMPOS
2º Afro	CAROLINE MESQUITA FRANCA
9º Geral	VERENA SCARLATO PINTO CERSOSIMO

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Segunda-feira, 03 de Abril de 2023

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 11/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Anfiteatro do Centro Cívico - andar térreo, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 17/04/2023, às 14:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

- Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):
- a) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
 - b) Antecedente Criminal Federal e Estadual;
 - c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - d) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
 - e) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
 - f) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
 - g) Título de Eleitor
 - h) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
 - i) Certificado de Reservista;
 - j) Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
 - k) Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
 - l) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
 - m) Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
 - n) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
 - o) 1 (uma) foto 3x4 recente;
 - p) Ensino Superior Completo em Serviço Social, com registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS).

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL-ESTATUTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º Geral	ELIANE NERI LONGO
2º Geral	GISELE APARECIDA DINIZ ANTONIO
3º Geral	CLESIA CRISTINA SILVA MARIANO
1º Afro	CLESIA CRISTINA SILVA MARIANO - CONVOCADO ACIMA COMO 3º GERAL
2º Afro	FATIMA APARECIDA DIAS DA SILVA
1º Deficiente	FLAVIA TELES BORTOLETTO
4º Geral	CAMILA EMANUELE TONIOLO
5º Geral	MICHELE KARINA FRANCO
6º Geral	HUGO ZANCHETTA OTAVIANO
7º Geral	GUSTAVO HENRIQUE SOARES PEREIRA
3º Afro	KELLY VALENTINA DA CONCEICAO
8º Geral	MARILENE BERNARDO DA SILVA
9º Geral	JESSICA BEATRIZ SERODIO MIRAS
10º Geral	GISELE CAETANO DE OLIVEIRA BARBOZA
11º Geral	FATIMA APARECIDA DIAS DA SILVA - CONVOCADO ACIMA COMO 2º AFRODESCENDENTE
12º Geral	KELLY VALENTINA DA CONCEICAO - CONVOCADO ACIMA COMO 3º AFRODESCENDENTE
13º Geral	TAMIRIS VICENTE BOMBARDA
4º Afro	TAMIRIS VICENTE BOMBARDA - CONVOCADO ACIMA COMO 13º GERAL
5º Afro	JAMYLE MARTINS DE SOUSA
14º Geral	MARIA REGINEIDE GOMES CARVALHO
15º Geral	JOSANA ROCHA DE OLIVEIRA
16º Geral	FABIO ARMELIN PIAZENTIN
6º Afro	GISELE DE BARROS ROSOLEN

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Segunda-feira, 03 de Abril de 2023

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 11/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 10/04/2023, às 15:00 horas, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

- Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):
- a) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
 - b) Antecedente Criminal Federal e Estadual;
 - c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - d) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
 - e) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
 - f) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
 - g) Título de Eleitor
 - h) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
 - i) Certificado de Reservista;
 - j) Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
 - k) Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
 - l) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
 - m) Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
 - n) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
 - o) 1 (uma) foto 3x4 recente;
 - p) Curso Técnico Completo em Edificações

Cargo: TECNICO EM EDIFICACOES-ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º Geral	FELIPE ADRIANO CARNEVALLI
2º Geral	DANIEL GOMES DUCA
3º Geral	FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR
4º Geral	ALANA TOMAZ CAMARGO
1º AFRO	FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR - CONVOCADO EM DOM DE 04/04/2023 COMO 3º GERAL

5º Geral	JULIA FISCHER BASSI
6º Geral	LAIS FABIANE BESEN
7º Geral	DAVI DAS NEVES CALMON
8º Geral	VICTORIA LORRAYNE MESINE ROSA

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Segunda-feira, 03 de Abril de 2023

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

Republicado devido à alteração no DIA da convocação

Onde-se lê

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 10/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Anfiteatro do Centro Cívico - andar térreo, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 05/04/2023, às 14:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

- Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):
- a) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
 - b) Antecedente Criminal Federal e Estadual;
 - c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - d) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
 - e) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
 - f) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
 - g) Título de Eleitor
 - h) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
 - i) Certificado de Reservista;
 - j) Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
 - k) Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
 - l) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
 - m) Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
 - n) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
 - o) 1 (uma) foto 3x4 recente;
 - p) Ensino Técnico de Enfermagem Completo e registro no COREN - Conselho Regional de Enfermagem.

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º Geral	RENAN VIGOLIN MANTELATTO
2º Geral	RENATO DA SILVA BENEDITO
3º Geral	BRUNO MARQUES BATISTA
1º Afro	RENATO DA SILVA BENEDITO – Convocado acima como 2º Geral
2º Afro	DEYSE DA SILVA SOUZA
1º Deficiente	ROBERTO ALEIXO DE OLIVEIRA
4º Geral	LEONARDO GOZETTO DE LIMA
5º Geral	MAYARA GODOY DA SILVA
6º Geral	BRENDA ELEN OCANA
7º Geral	REBECA TOME NERES DA SILVA
3º Afro	ANA PAULA DA SILVA BARROS
8º Geral	HELEN ORLANDIN
9º Geral	BRUNA CARVALHO FERREIRA
10º Geral	MATEUS EDUARDO PALMA
11º Geral	DEYSE DA SILVA SOUZA – Convocado acima como 2º Afro
12º Geral	LEANDRO AMARAL
4º Afro	LEONARDO GERALDY PAULINO FERREIRA
13º Geral	ANA PAULA DA SILVA BARROS – Convocado acima como 3º Afro
14º Geral	JANAINA LENI ROCHA
15º Geral	ISABELA SOUZA CAMPOS
16º Geral	DANIELE DE CASSIA SILVA SOUZA
17º Geral	FRANCIELE DOMINGOS BATISTA DOS SANTOS
5º Afro	EDUARDO FERNANDES
18º Geral	JOSIANE ALVES DA COSTA OLIVEIRA
19º Geral	GISELI BARRIOS DA HORA
20º Geral	JOEDSON SANTOS DE SOUZA
21º Geral	LUANA NALE
6º Afro	GIOVANNA BASILIO DA SILVA
22º Geral	LEONARDO GERALDY PAULINO FERREIRA – Convocado acima como 4º Afro
23º Geral	PRISCILA SANTOS SILVA
24º Geral	CARMEM DE OLIVEIRA LIMA SILVA
25º Geral	JOSEANI STENICO DE CAMPOS
26º Geral	ANA CAROLINA BENTO MOURAO
2º Deficiente	ROSANGELA AUGUSTO DA SILVA
7º Afro	IZILDINHA SILVIA ROSA DE OLIVEIRA
27º Geral	TATIANE ZOCCA DA SILVA
28º Geral	CLARISSE VIEIRA BALBINO DE OLIVEIRA
29º Geral	ARILDO GOMES DE ALMEIDA
30º Geral	LEIA PAULA BARBOSA
8º Afro	THAIS CORREIA CORTEZ

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Quinta-feira, 30 de Março de 2023

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP
Secretário Municipal de Administração

Leia-se

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 10/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Anfiteatro do Centro Cívico - andar térreo, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 06/04/2023, às 14:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

- Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):
- a) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
 - b) Antecedente Criminal Federal e Estadual;
 - c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - d) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
 - e) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
 - f) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
 - g) Título de Eleitor
 - h) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
 - i) Certificado de Reservista;
 - j) Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
 - k) Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
 - l) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
 - m) Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
 - n) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
 - o) 1 (uma) foto 3x4 recente;
 - p) Ensino Técnico de Enfermagem Completo e registo no COREN - Conselho Regional de Enfermagem.

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º Geral	RENAN VIGOLIN MANTELATTO
2º Geral	RENATO DA SILVA BENEDITO
3º Geral	BRUNO MARQUES BATISTA
1º Afro	RENATO DA SILVA BENEDITO – Convocado acima como 2º Geral
2º Afro	DEYSE DA SILVA SOUZA
1º Deficiente	ROBERTO ALEIXO DE OLIVEIRA
4º Geral	LEONARDO GOZETTO DE LIMA
5º Geral	MAYARA GODOY DA SILVA
6º Geral	BRENDA ELEN OCANA
7º Geral	REBECA TOME NERES DA SILVA
3º Afro	ANA PAULA DA SILVA BARROS
8º Geral	HELEN ORLANDIN
9º Geral	BRUNA CARVALHO FERREIRA
10º Geral	MATEUS EDUARDO PALMA
11º Geral	DEYSE DA SILVA SOUZA – Convocado acima como 2º Afro
12º Geral	LEANDRO AMARAL
4º Afro	LEONARDO GERALDY PAULINO FERREIRA
13º Geral	ANA PAULA DA SILVA BARROS – Convocado acima como 3º Afro
14º Geral	JANAINA LENI ROCHA
15º Geral	ISABELA SOUZA CAMPOS
16º Geral	DANIELE DE CASSIA SILVA SOUZA
17º Geral	FRANCIELE DOMINGOS BATISTA DOS SANTOS
5º Afro	EDUARDO FERNANDES
18º Geral	JOSIANE ALVES DA COSTA OLIVEIRA
19º Geral	GISELI BARRIOS DA HORA
20º Geral	JOEDSON SANTOS DE SOUZA
21º Geral	LUANA NALE
6º Afro	GIOVANNA BASILIO DA SILVA
22º Geral	LEONARDO GERALDY PAULINO FERREIRA – Convocado acima como 4º Afro
23º Geral	PRISCILA SANTOS SILVA
24º Geral	CARMEM DE OLIVEIRA LIMA SILVA
25º Geral	JOSEANI STENICO DE CAMPOS
26º Geral	ANA CAROLINA BENTO MOURAO
2º Deficiente	ROSANGELA AUGUSTO DA SILVA
7º Afro	IZILDINHA SILVIA ROSA DE OLIVEIRA
27º Geral	TATIANE ZOCCA DA SILVA
28º Geral	CLARISSE VIEIRA BALBINO DE OLIVEIRA
29º Geral	ARILDO GOMES DE ALMEIDA
30º Geral	LEIA PAULA BARBOSA
8º Afro	THAIS CORREIA CORTEZ

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Quinta-feira, 30 de Março de 2023

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP
Secretário Municipal de Administração

Republicado por ter saído com incorreções na DATA do Diário Oficial de 03 de abril de 2023

Onde-se lê:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 02/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer na Sala de Licitações - 1º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 12/03/2023, às 09:00 horas, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

- Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):
- a) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
 - b) Antecedente Criminal Federal e Estadual;
 - c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - d) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
 - e) CPF - Cadastro de Pessoa Física;

- f) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- g) Título de Eleitor
- h) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- i) Certificado de Reservista;
- j) Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- k) Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- l) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- m) Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- n) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- o) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- p) Ensino Médico Completo

Cargo: AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
151º Geral	ELEUSA VIEIRA FONTES
152º Geral	ANDERSON DIEGO JERONIMO - CONVOCADO COMO 17º AFRODESCENDENTE EM DOM DE 04/11/2022
153º Geral	NATHALIA FARIA GENTIL
154º Geral	JULIA MORALES IVANES
155º Geral	BRUNA SILVA CALAZANS
35º Afro	ANA JULIA DE SOUZA
156º Geral	PATRICIA MASSAE KOMATSU DE OLIVEIRA
157º Geral	SUELLEN REGINA DE SOUZA ROMERO LEAL
158º Geral	CARINA DOS SANTOS MAYORAL
159º Geral	HELEN DAIANE ALVES DA SILVA
36º Afro	LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA
160º Geral	THAINA ANTONIA DE CAMARGO
161º Geral	AMANDA RIBEIRO DE LIMA
162º Geral	JACKELINE ALVES FERREIRA
163º Geral	PRISCILLA CHAGAS DOS SANTOS CHANQUINI
37º Afro	RAFAELA PEREIRA DE AGUIAR
164º Geral	KAREN GISELE DA SILVA
165º Geral	RAFAELA CORRER DOS SANTOS
166º Geral	IGOR OLIVEIRA COLINA

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Sexta-feira, 31 de Março de 2023

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP
Secretário Municipal de Administração

LEIA-SE:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 02/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer na Sala de Licitações - 1º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 12/04/2023, às 09:00 horas, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

- Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):
- a) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
 - b) Antecedente Criminal Federal e Estadual;
 - c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - d) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
 - e) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
 - f) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
 - g) Título de Eleitor
 - h) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
 - i) Certificado de Reservista;
 - j) Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
 - k) Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
 - l) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
 - m) Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
 - n) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
 - o) 1 (uma) foto 3x4 recente;
 - p) Ensino Médico Completo

Cargo: AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
151º Geral	ELEUSA VIEIRA FONTES
152º Geral	ANDERSON DIEGO JERONIMO - CONVOCADO COMO 17º AFRODESCENDENTE EM DOM DE 04/11/2022
153º Geral	NATHALIA FARIA GENTIL
154º Geral	JULIA MORALES IVANES
155º Geral	BRUNA SILVA CALAZANS
35º Afro	ANA JULIA DE SOUZA
156º Geral	PATRICIA MASSAE KOMATSU DE OLIVEIRA
157º Geral	SUELLEN REGINA DE SOUZA ROMERO LEAL
158º Geral	CARINA DOS SANTOS MAYORAL
159º Geral	HELEN DAIANE ALVES DA SILVA
36º Afro	LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA
160º Geral	THAINA ANTONIA DE CAMARGO
161º Geral	AMANDA RIBEIRO DE LIMA
162º Geral	JACKELINE ALVES FERREIRA
163º Geral	PRISCILLA CHAGAS DOS SANTOS CHANQUINI
37º Afro	RAFAELA PEREIRA DE AGUIAR
164º Geral	KAREN GISELE DA SILVA
165º Geral	RAFAELA CORRER DOS SANTOS
166º Geral	IGOR OLIVEIRA COLINA

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Sexta-feira, 31 de Março de 2023

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 645/2021
PROCESSO Nº 163.572/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Preço Unitário	Preço Total
01	15.000	Fra.	ALBENDAZOL 40MG/ML, frasco com 10ml.	R\$ 0,79	R\$ 11.850,00
07	3.000	Bis.	METRONIDAZOL 100MG/G, geleia vaginal, bisnaga com 50g, acompanhado de aplicador.	R\$ 4,50	R\$ 13.500,00
09	3.500	Fra.	NISTATINA 100.000UI/ml, suspensão oral, frasco com 50ml.	R\$ 3,20	R\$ 11.200,00

Itens 01, 07 e 09. – Prati, Donaduzzi & Cia Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 645/2021
PROCESSO Nº 163.572/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Preço Unitário	Preço Total
02	10.000	Fra.	AMOXICILINA 50MG/ML, suspensão oral, frasco com 150ml.	R\$ 3,65	R\$ 36.500,00

Item 02. – Cimed Indústria S.A.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 645/2021
PROCESSO Nº 163.572/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Preço Unitário	Preço Total
03	10.000	Fra.	CEFALEXINA 50MG/ML, suspensão oral, frasco com 60ml.	R\$ 6,09	R\$ 60.900,00

Item 03. – Interlab Farmacêutica Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 645/2021
PROCESSO Nº 163.572/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Preço Unitário	Preço Total
06	1.500	Bis.	ESTRIOL 1MG/G, creme vaginal, bisnaga com 50 g, acompanhado de aplicador.	R\$ 9,25	R\$ 13.875,00

Item 06. – Valinpharma Comércio e Representações Ltda..

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 645/2021
PROCESSO Nº 163.572/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Preço Unitário	Preço Total
10	25.000	Fra.	ÓLEO MINERAL PURO (100%), frasco com 100ml.	R\$ 2,10	R\$ 52.500,00
14	1.000	Fra.	SALBUTAMOL SPRAY 120MCG/DOSE (Sulfato), equivalente a 100 mcg/dose de Salbutamol, frasco com 200 doses.	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
15	1.500	Fra.	SULFAMETOXAZOL 40MG/ML + TRIMETOPRIMA 8 MG/ML, suspensão oral, frasco com 100ml.	R\$ 4,30	R\$ 6.450,00
16	9.000	Fra.	SULFATO FERROSO 125MG/ML (25MG/ML DE FERRO ELEMENTAR), solução oral, frasco com 30ml.	R\$ 0,78	R\$ 7.020,00

Itens 10, 14, 15 e 16. – Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 645/2021
PROCESSO Nº 163.572/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Preço Unitário	Preço Total
12	3.000	Fra.	PERMETRINA 1%, loção tópica, frasco com 60ml.	R\$ 1,85	R\$ 5.550,00

Item 12. – Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 674/2021
PROCESSO Nº 162.900/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos para atender mandado judicial.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
09	360	COM	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG, comprimido.	R\$ 0,3150	R\$ 113,40
40	600	COM	SACUBITRIL / VALSARTANA 97/103MG, comprimidos revestidos.	R\$ 3,4200	R\$ 2.052,00

Itens 09 e 40 – Interlab Farmacêutica Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 353/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 602/2021
PROCESSO Nº 140.945/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material hospitalar ou ambulatorial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	10.000	Litro	ÁLCOOL ETÍLICO 70%: desinfetante e bactericida, para uso hospitalar; frasco com 1 litro.	R\$ 8,00	R\$ 80.000,00

Itens 02 – Hospilar Comércio de Material Médico Hospitalar Eireli – EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 354/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 602/2021
PROCESSO Nº 140.945/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material hospitalar ou ambulatorial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	3.200.000	MI	ÁLCOOL GEL 70%: preparação alcoólica sob a forma de gel antisséptico não pegajoso contendo álcool, na concentração final mínima de 70% v/v (em volume) e 62,44 INPM (em peso); com emoliente e hidratante na fórmula; desinfetante e bactericida, elimina 99,9% de vírus; com ação antimicrobiana bactericida (inclusive Staphylococcus Aureus, Salmonellae e Candida Auris), fungicida (acinetobacter baumannii blse, enterococcus faecium VRE, listeria monocytogenes); para uso hospitalar; apresentado em embalagem com no máximo 500 ml com válvula pump.	R\$ 0,0156	R\$ 49.920,00

Item 03. – Indalabor Indaiá Laboratório Farmacêutico Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 357/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 602/2021
PROCESSO Nº 140.945/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material hospitalar ou ambulatorial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
08	400.000	Litro	DETERGENTE ENZIMÁTICO desincrostrante, com no mínimo quatro enzimas. Solução concentrada. Embalagem com dados de identificação e procedência, nº lote, data de fabricação e validade. O preço será disputado por litro diluído. A entrega do produto deverá ser em frascos de 1 litro da solução concentrada.	R\$ 0,02	R\$ 8.000,00

Item 08. – DX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 358/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 602/2021
PROCESSO Nº 140.945/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material hospitalar ou ambulatorial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
11	25	Uni.	PASTA ELETROCONDUTORA	R\$ 79,76	R\$ 1.994,00

Item 11 – Cirúrgica União Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022
PROCESSO Nº 178.295/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de materiais de limpeza e higienização, com comodato dos dosadores automáticos e automação de duas maquinas lavadoras de roupas.

Lote 01:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	40.000	CUSTO/KG	Roupa lavada em kg. Preço pago pelo kg de roupa lavada processo COBERTOR.	R\$ 0,10	R\$ 4.000,00
02	60.000	CUSTO/KG	Roupa lavada em kg. Preço pago pelo kg de roupa lavada processo LEVE.	R\$ 0,40	R\$ 24.000,00
03	40.000	CUSTO/KG	Roupa lavada em kg. Preço pago pelo kg de roupa lavada processo PESADO.	R\$ 0,41	R\$ 16.400,00

Itens 01, 02 e 03 – Ecolux Comércio de Produtos de Limpeza Eireli ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2022
PROCESSO Nº 38.814/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de exames de broncofibroscopia e laringoscopia.

Lote 01

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Preço Unitário	Preço Total
01	100	Exame	Broncofibroscopia	R\$ 870,00	R\$ 87.000,00
02	50	Exame	Broncofibroscopia com coleta de material para biópsia	R\$ 932,00	R\$ 46.600,00
03	700	Exame	Laringoscopia	R\$ 642,00	R\$ 449.400,00
04	100	Exame	Laringoscopia com coleta de material para biópsia	R\$ 690,00	R\$ 69.000,00

Itens 01 ao 04 – Clínica Bragalha de Endoscopia Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022
PROCESSO Nº 22.204/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de material odontológico.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	150	CAI	AGENTE DE UNIÃO MULTI-USO: fotopolimerizável, monocomponente para esmalte/dentina, com 10% em peso de carga contendo nanopartículas de sílica coloidal com tamanho de 5nm. Como solvente água e álcool. Frasco único com tampa flip top, frasco com 6g.	R\$ 85.95	R\$ 12.892,50
14	10	UNI	GEL ENDO PTC PARA TRATAMENTO ENDODÔNTICO: gel lubrificante não gorduroso, totalmente solúvel em água e de fácil remoção por qualquer tipo de solução irrigadora sem deixar resíduos, composto por polissorbato 80 (Tween 80) e peróxido de carbamida. Embalagem com cerca de 25g.	R\$ 23,09	R\$ 230,90

Itens 01 e 14 – Dental Prime Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022
PROCESSO Nº 22.204/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de material odontológico.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
2	350	PAC	ALGINATO: tipo I, presa rápida, embalagem com no mínimo 410 g.	R\$ 41,45	R\$ 14.507,50
5	20	UNI	CLOREXIDINA GEL 2%: gel bactericida para desinfecção e instrumentação endodôntica, contendo 0,2% de digluconato de clorexidina, em seringa de cerca de 3g.	R\$ 10,50	R\$ 210,00
11	20	FRA	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA LÍQUIDA contendo 10ml cada frasco.	R\$ 5,70	R\$ 114,00
12	60	FRA	FLUOR GEL 1,23%. Frasco com 200ml, com sabor morango ou Tutti-Frutti, sendo flúor para aplicação tópica durante um minuto, tixotrópico.	R\$ 4,60	R\$ 276,00
13	150	UNI	FORMOCRESOL: para mumificação pulpar contendo em sua formula formaldeído 19% tricresol 35%, glicerina 15%, veiculo aquoso q.s.p. 100 ml que atue evitando o ressecamento dental após o procedimento. Frasco com 10 ml.	R\$ 5,00	R\$ 750,00
15	50	FRA	ODOFORMIO: frasco com 10 gramas.	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
17	50	FRA	Pó de oxido de zinco, contendo 50 gramas cada frasco.	R\$ 7,10	R\$ 355,00
18	50	UNI	Paramonoclorofenol canforado, frasco com 20ml.	R\$ 6,00	R\$ 300,00
21	15	UNI	SILICONE DE CONDENSÇÃO LEVE FLUÍDO + CATALISADOR (KIT): material de moldagem a base de silicones que polimerizam por condensação, com alta recuperação elástica (99%) e baixa contração de polimerização, deve possuir boa estabilidade dimensional (1,2%), não formar subprodutos na reação química, deve ser hidroeompátível e biocompátível em relação aos tecidos bucais. O tempo de trabalho deve ser de cerca de 1:40min e o tempo em boca de 4min. Bisnaga silicone fluído contendo cerca de 120g e catalisador contendo cerca de 50g. Apresentar Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde.	R\$ 78,00	R\$ 1.170,00
23	50	FRA	Spray para teste de vitalidade. Frasco entre 200-250ml.	R\$ 30,30	R\$ 1.515,00
25	25	BIS	VERNIZ: de fluoreto de sódio a 5% com 22.600 ppm de flúor em base de resina. Bisnaga com 10 ml.	R\$ 318,00	R\$ 7.950,00

Itens 2, 5, 11 ao 13, 15, 17, 18, 21, 23 e 25 – DENTAL PREMIUM LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022
PROCESSO Nº 22.204/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de material odontológico.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
3	300	POTE	ANESTÉSICO TÓPICO: gel, não injetável, para aplicação oral/mucosa, contendo benzocaína 200mg/g em base hidrossolúvel, pote com 12 grs.	R\$ 9,85	R\$ 2.955,00
9	50	FRA	EUGENOL de 20 ml.	R\$ 9,00	R\$ 450,00
10	1.000	COM	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA a base de FUCSINA. Embalagem com 120 comprimidos cada caixa.	R\$ 0,16	R\$ 160,00
16	300	LIT	LÍQUIDO DAKIN, frasco com 1.000ml.	R\$ 5,80	R\$ 1.740,00
24	15	FRA	TRICRESOL FORMALINA CONTENDO 10 ML CADA. DEVE CONTER FORMALDEIDO E CRESOL NA MESMA PROPORCAO.	R\$ 5,30	R\$ 79,50

Itens 3, 9, 10, 16 e 24 – Material Med Produtos Médicos Hospitalares LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 348/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022
PROCESSO Nº 22.204/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de material odontológico.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
6	600	TUB	CONDICIONADOR DENTAL GEL: em seringa com 2,5 ml a 3 ml, contendo em sua composição ácido fosfórico a 37%. Acompanhar ponteira para aplicação em plástico descartável.	R\$ 1,08	R\$ 648,00
20	200	BIS	Pasta profilática, com flúor. Bisnaga com 90g.	R\$ 4,00	R\$ 800,00
22	100	FRA	Solução hemostática tópica com 10ml. Cada grama contém 250 mg de cloreto de alumínio, 1 mg de sulfato de hidroxiquinoleína de alumínio, em veículo alcoólico/glicol/aquoso.	R\$ 12,73	R\$ 1.273,00

Itens 6, 20 e 22 – E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022
PROCESSO Nº 22.204/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de material odontológico.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
8	300	FRA	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% em solução aquosa. Frasco com no mínimo 250ml.	R\$ 8.99	R\$ 2.697,00

Item 08 – GUSTAVO NICOLINO - EPP

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

Divisão de Cadastro Técnico

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
Secretaria Municipal de Finanças

Protocolo nº 40257/2023
Interessado:- CARLOS MAURICIO POLIMENO ANTONIO
Assunto: Revisão

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender a solicitação de Revisão referente às matrículas 3.341, 3.342, 18.234 e 53.536, todas do 2ºCRI. Em análise dos citados Registros Imobiliário, surgiram inconsistências quanto à descrição do polígono dos referidos Lotes. Verifica-se ainda que, no citado Registro Imobiliário, não são informadas as áreas territoriais dos lotes em decorrência das descrições deste. Diante ao exposto, torna-se necessária apresentação da averbação em Matrícula e/ou Levantamento Planimétrico, informando as áreas territoriais decorrente das descrições de distâncias e confrontações das Matrículas supecitadas. O referido levantamento deve ser realizado por profissional habilitado e com recolhimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3ºandar. Caso não seja apresentada a solicitada documentação no prazo acima estipulado, a atualização cadastral poderá proceder por Ofício, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de Novembro de 2008.

Piracicaba, 08 de março de 2.023.

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
Secretaria Municipal de Finanças

Protocolo nº:- 13.324/2023
Requerente:- EROS GUILHERME FURLAN
Assunto: CERTIDÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA

COMUNICADO

Encaminhamos o presente para informar ao requerente, conforme solicitação da Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMA, da necessidade de alteração do projeto apresentado com relação ao trajeto da Estrada Municipal – PIR – 013N, conforme croqui anexo ao presente comunicado. Temos a informar ainda que o requerido no protocolo supracitado foi atendido através da certidão nº 084/2023. Sem mais no momento.

Piracicaba, 03 Março de 2023.

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
Secretaria Municipal de Finanças

PROTOCOLO Nº: 35419/2023
INTERESSADO: JOSÉ ANTONIO VICTOR
ASSUNTO: ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO

COMUNICADO

Em atendimento a solicitação de atualização cadastral do imóvel de Matrícula 37.025 do 1ºOficial de Registro de Imóveis de Piracicaba, a Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Cad. e Desenho, vem por meio deste, informar que o cadastro do imóvel em questão bem como sua localização está atualizado conforme descrição da matrícula citada acima, sendo assim, o lançamento cadastral permanecerá conforme o atual. Setor: 32, Quadra: 0033, Lote: 0110, S/L 0000 – CPD 521371 O protocolo nº 35419/2023 ficará disponível para informações e esclarecimentos por 15(quinze) dias, contados a partir do recebimento deste Comunicado e/ou Publicação do mesmo no Diário Oficial Municipal, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3ºandar.

Piracicaba, 08 de março de 2.023.

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
Secretaria Municipal de Finanças

Protocolo nº 42570/2023
Requerente: Luiza Cecília Piveta Angelelli
Assunto: Desconto de IPTU-Horta

COMUNICADO

Comunicamos que, para podermos dar sequência ao requerido, é necessário que seja apresentado uma cópia atualizada da matrícula 13.222 do 2ºCRI, uma vez que a matrícula que foi anexa ao protocolo se trata da matrícula 13.222 do 1ºCRI. O não atendimento do comunicado no prazo de 30 dias à contar do recebimento deste ou da publicação do mesmo, implicará no arquivamento do processo.

Piracicaba, 09 de março de 2023.

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
Secretaria Municipal de Finanças

Protocolo nº 41.124/2023
Requerente: Reinaldo Rodrigues de Sousa
Assunto: Revisão de Área

COMUNICADO

Comunicamos que, para podermos dar sequência ao solicitado, é necessário que seja apresentado Levantamento da área construída conforme o local ou um Croqui onde é demonstrado todo o perímetro da construção, contendo cotas e a metragem quadrada da construção existente no local. Caso a construção lançada tenha sido demolida, apresentar fotos do imóvel onde demonstre o fato ocorrido. O não atendimento do comunicado no prazo de 30 dias à contar do recebimento deste ou da publicação do mesmo, implicará no arquivamento do processo.

Piracicaba, 08 de março de 2023.

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
Secretaria Municipal de Finanças

Protocolo nº:- 15476/2023
Interessado:- CONSTRUWANA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA., ALIANZA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, MARIA PAULA GONÇALVES DA SILVA, NELSON RODRIGUES MARTINEZ, SIGMA PIRACICABA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, SÍNTESE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.
Assunto: CERTIDÃO IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL MATRÍCULA 9.121 do 1º C.R.I.

COMUNICADO- PARECER TÉCNICO

A Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Cadastramento e Desenho, comunica que analisou a solicitação de Certidão do imóvel objeto da matrícula nº 9.121 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Piracicaba. Ocorre que a descrição de medidas da matrícula é precária e não possibilita a identificação precisa da localização do imóvel. Para prosseguimento da análise e posterior parecer técnico solicitamos que apresente a seguinte documentação: Levantamento Planimétrico, realizado por profissional qualificado, contendo todas as medidas, ângulos, rumos ou azimutes, fechamento de área (m²) e confrontantes, coerente com a descrição da matrícula; A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente ao Levantamento Planimétrico com comprovante de recolhimento.

A documentação poderá ser enviada através de email: bhpereira@piracicaba.sp.gov.br, informando o número do protocolo na descrição do assunto.
Nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos em caso de dúvidas.
Sendo assim, aguardamos a manifestação do interessado junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças (endereço no rodapé).

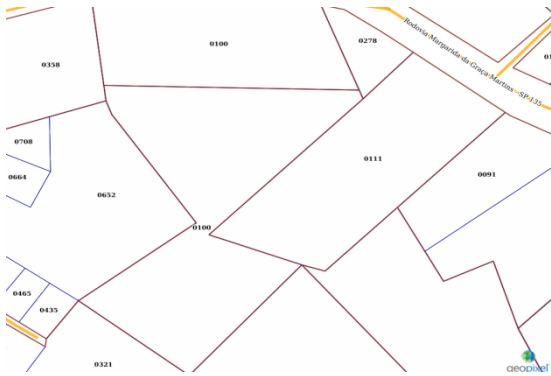
Piracicaba, 23 de março de 2023.

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
Secretaria Municipal de Finanças

PROTOCOLO Nº:- 188453 /2023
INTERESSADO:- DERLI DURVAL TIENGO
ASSUNTO: CERTIDÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender uma solicitação de Certidão de Denominação de Via Pública, do imóvel de matrícula nº 26.677, do 2º CRI.
Em análise ao presente processo verifica-se que o levantamento topográfico apresentado para retificação da área referente à matrícula citada acima se sobrepõe a matrícula nº 7.877 – 2º CRI (Setor 17, Quadra 0535, Lote 0278 - CPD 256985), impossibilitando assim a atualização do Mapa Cadastral Municipal para posteriormente atendimento ao solicitado.



DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
Secretaria Municipal de Finanças

Protocolo nº:- 15568/2023
Interessado:- RUBENS FLAVIO MACHADO
Assunto: REVISÃO DE LANÇAMENTO
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL
Setor:- 09, Quadra:- 0024, Lotes:- 0224 e 0230.

COMUNICADO- PARECER TÉCNICO

A Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Cadastramento e Desenho, comunica que analisou a solicitação de Revisão de Lançamento do imóvel objeto da matrícula nº 21.587- 1º C.R.I. Ocorre que a descrição de medidas da matrícula informa um imóvel com 10,00m de largura por 10,00m de comprimento, resultando em 100,00m² de área territorial.

O requerente apresentou uma nota de devolução emitida pelo 1º CRI datada de 01/02/2023 onde o cartório questiona o lançamento tributário do referido imóvel.

Considerando que o lançamento atual da matrícula 21.587 abrange apenas o lote 0224, considerando ainda que há o lançamento do lote 0230 e que não foi possível identificar qual o título de propriedade referente a este lote, para prosseguimento da análise e posterior parecer técnico solicitamos que apresente a seguinte documentação:

Apresentação do título de propriedade (matrícula/ transcrição) referente ao lote 0230;

Caso não exista matrícula/transcrição para esta área, solicitamos que apresente documento oficial emitido pelo 1º C.R.I. explicando a inexistência, apresentando ainda um Levantamento Planimétrico, realizado por profissional qualificado, contendo todas as medidas, ângulos, rumos ou azimutes, fechamento de área (m²) e confrontantes, coerente com a descrição das matrículas/transcrições e as diferenças de medidas encontradas no local;

A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente ao Levantamento Planimétrico com comprovante de recolhimento.

Nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos em caso de dúvidas.

Sendo assim, aguardamos a manifestação do interessado junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças (endereço no rodapé).

Piracicaba, 28 de março de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

PROTOCOLO Nº:- 106607 /2009
INTERESSADO:- CLAUDIO HASHISH
ASSUNTO: CADASTRAMENTO DE IMÓVEL

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender uma solicitação de atualização do Mapa Cadastral Municipal do Município de Piracicaba, referente ao imóvel de matrícula nº 7.877, do 2º CRI.

Tendo em vista a retificação de área referente à matrícula nº 26.677 - 2º CRI cadastrado no "Setor 17, Quadra 0791, Lote 0100 - CPD 1626910" que confronta atualmente em parte com o imóvel em questão, verifica-se que o levantamento topográfico apresentado para retificação da referida área este se sobrepõe ao imóvel de matrícula nº 7.877-2º CRI.

Considerando a impossibilidade da exata localização do imóvel no mapa cadastral em decorrência das descrições da matrícula nº 7.877 e, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar 224/2008, que disciplinam o Sistema tributário Municipal:

(...) Art. 132 A inscrição no Cadastro Fiscal Imobiliário é obrigatória, devendo ser promovida pelo contribuinte para cada terreno de que for proprietário, titular do domínio ou possuidor a qualquer título, mesmo que seja beneficiado por imunidade ou por isenção.

Parágrafo único. São sujeitos a uma só inscrição, requerida com a apresentação de planta ou croqui:

- I - as glebas sem quaisquer melhoramentos; e
- II - as quadras indivisas das áreas arruadas.

Art. 133 O contribuinte é obrigado a promover a inscrição em formulário especial fornecido pela Prefeitura, sob sua responsabilidade, sem prejuízo de outras informações que poderão ser exigidas pela Prefeitura, declarando:

- I - seu nome, qualificação e domicílio fiscal;
- II - número anterior, no Registro de Imóveis, do registro do título relativo ao terreno;
- III - localização, dimensões, área e confrontações do terreno;
- IV - uso a que efetivamente está sendo destinado o terreno;
- V - informações sobre o tipo de construção, se existir;
- VI - indicações da natureza do título aquisitivo da propriedade ou do domínio útil e do número de seu registro no Registro de Imóveis competente;
- VII - valor constante do título aquisitivo;
- VIII - tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma; e
- IX - endereço para entrega de avisos de lançamentos e notificações.

Art. 134 O contribuinte é obrigado a promover sua inscrição dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da:

- I - convocação eventualmente feita pela Prefeitura;
- II - demolição ou perecimento das edificações ou construções existentes no terreno;
- III - aquisição ou promessa de compra de terreno; ou
- IV - aquisição ou promessa de compra de parte de terreno, não construída, desmembrada ou ideal;

Art. 135 Os responsáveis pelo parcelamento do solo ficam obrigados a fornecer, até o mês de outubro de cada ano, ao Cadastro Fiscal Imobiliário, relação dos lotes que, no ano anterior, tenham sido alienados definitivamente, ou mediante compromisso de compra e venda, mencionando o nome do comprador e o endereço do mesmo, o número de quadra, o lote, e o valor da transação, a fim de ser feita a devida anotação no Cadastro Fiscal Imobiliário.

Art. 136 O contribuinte omissor será inscrito, de ofício, no Cadastro Fiscal Imobiliário, observado o disposto no inciso I, do artigo 150.

Parágrafo único. Equipara-se ao contribuinte omissor o que apresentar formulário de inscrição com informações falsas, erradas ou omitidas dolosamente.

Para prosseguimento a atualização citada acima, torna-se imprescindível esclarecimento referente ao posicionamento/ localização do imóvel objeto da matrícula 7.877 - 2º CRI bem como apresentação dos documentos relacionados abaixo, uma vez que imóvel se sobrepõe ao lote confrontante 0100 da quadra 0791.

Croqui de Localização do Imóvel;

Para imóveis de Matrículas que estão contidos dentro do Perímetro Urbano Municipal, apresentar Planta Cadastral, demonstrando o posicionamento do imóvel, com as medidas perimetrais e área superficial e construções existentes no imóvel;

Tais documentos acima relacionados deverão ser apresentados dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Municipal do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3º andar, caso contrário o referente setor providenciará as medidas cabíveis ao referente protocolo.

Piracicaba, 31 de Marco de 2023.

Protocolo nº 55469/2023
Requerente: LUIZ PENACHIONI FILHO

COMUNICADO

Comunicamos que, para atender ao solicitado, é necessário que o referido pedido seja feito exclusivamente pelo proprietário. No caso em que o requerente não figure como tal, apresentar procuração, bem como cópia de documentos comprobatórios de ambos, onde conste CPF e RG. Caso não seja apresentada a solicitada documentação, o processo ficará aguardando as providências, sem despacho favorável.

Piracicaba, 31 de Março de 2023.

Protocolo nº 11.291/2023
Interessado:- LUIS GUSTAVO BONETTI
Assunto: Certidão Histórico de Imóvel

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender a solicitação de Certidão e Histórico de Imóvel referente à Transcrição nº 33.014 do 2º CRI.

Em análise ao citado Registro Imobiliário, surgiram inconsistências quanto à descrição do polígono do referido Lote. Verifica-se ainda que, no citado Registro Imobiliário, não foi informada a área territorial do lote em decorrência das descrições deste.

Diante ao exposto, torna-se necessária apresentação de Levantamento Planimétrico, informando a área territorial decorrente das descrições de distâncias e confrontações da Transcrição nº 33.014 do 2º CRI. O referido levantamento deve ser realizado por profissional habilitado e com recolhimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3º andar.

Caso não seja apresentada a solicitada documentação no prazo acima estipulado, a atualização cadastral poderá proceder por Ofício, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de Novembro de 2008.

Piracicaba, 03 de Abril de 2023.

Divisão de Fiscalização

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 66/2.023

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados à Notificação de Lançamento, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de LEVANTAMENTO ESPECIFICO nº 78.960/2.022, que deu origem a Notificação de Lançamento de nº 53.051; ao Auto de Infração e Imposição de Multa de nº 63.362, lavrados em 29 de março de 2.023 e ainda no Termo de Encerramento de Ação Fiscal nº 13.041, lavrado em 30 de março de 2.023.

O não comparecimento do presente Edital implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 30 de março de 2.023.

CONTRIBUINTE:
ÂNGELO ALBERTO AVANSI JÚNIOR TRANSPORTES ME.
RUA FAUSTO LEX, NÚMERO 162 – BAIRRO VILA PACAEMBU – PIRACICABA – S.P.
CEP: 13.424-530 – C.P.D. 635.161 – C.N.P.J. 22.228.725/0001-74

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 67 / 2022

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 79.051/2022 de todos os procedimentos adotados no presente processo, ou seja, Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF nº 13.014, de 27/12/2022, Notificação Preliminar nº 53.617, de 27/12/2022, Notificação de Lançamento nº 53.053, de 03/04/2023, Autos de Infração e Imposição de Multa nºs 63.363, 63.355 e 63.357, de 03/04/2023 e Termo de Encerramento de Ação Fiscal nº 13.043, de 03/04/2023, bem como todos os procedimentos adotados relacionados ao Processo Administrativo de Inscrição Municipal nº 203.191/2015, ou seja, Auto de Infração e Imposição de Multa nº 75.404, de 03/04/2023.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 3 de abril de 2023
CONTRIBUINTE:
M. GREGOLIN ME
AV. CRISTÓVÃO COLOMBO, 279 – JARDIM ALGODOAL – PIRACICABA/SP
CEP 13405-459 – CNPJ 23.711.554/0001-00 – CPD 637679

SECRETARIA MUNICIPAL
DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL

Expediente do dia 31 Março de 2023.

CERTIDÃO DE ALTERAÇÃO DE USO: 167.660/22 Dirlei Ocimar Vitti, 123.491/22 Fabricio Tadeu Nardo, EXPEDIDO.

CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE OBRA: 178.422/23 Anderson Luis Santin, EXPEDIDO.

CERTIDÃO DE ALTERAÇÃO DE USO: 168.192/22 Milton Ricardo Fogassa, EXPEDIDO.

CERTIDÃO DE USO DO SOLO: 40.227/23 Sandro Antonio Barbosa, 34.540/23 Corradi EmpreendimentosLtda, 12.857/23 Antonio Cristofoletti, 29.998/23 SPL Engenharia Ltda, 30.509/23 Magali Elena Chiaramonte, 31.168/23 Narciso BoviJunior, 17.363/23 Marcio Henrique Capello, 45.525/23 Vivax Incorporações e Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, 35.380/23 Paiguá Loteamentos S/C Ltda, 37.054/23 MRV Engenharia e Participações S/A, 45.987/23 Cataguá 25 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, 44.190/23 MRV Engenharia e Participações S/A, 50.075/23 Colepav Ambiental Ltda, EXPEDIDO.

CERTIDÃO DE VIABILIDADE PARA PARCELAMENTO DE SOLO: 52.238/21 Rio Pardo Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda, EXPEDIDO.

CERTIDÃO DE INFRAESTRUTURA: 86.477/21 Amatoools Comercial e Importadora Ltda EXPEDIDO.

REGISTRO PROFISSIONAL: 24.312/23 Wolney Jorge do Marco Bassinello, 41.802/23 Raphael Carlos M. Frias de Oliveira Santos, 36.458/23 Rodrigo Bernardes de Faria, 19.974/23 Linicker Aparecido Pierrotti, 19.981/23 Linicker Aparecido Pierrotti, 36.599/23 Talita Jeanne da Costa, 36.061/23 Mayara Begname de Castro Duarte Silva, 32.859/23 Denize Rosa Baptista,AUTORIZADO.

ARQUIVAMENTO: 82.166/19 G & T Piracicaba Engenharia e Construções e Comércio Ltda, 41.825/23 Eixo SP Concessionária de Rodovias S.A, 67.027/ 22 Aguassanta Propriedades S/A, 99.133/20 Vitta Campo Bello Pir Desenvolvimento Imobiliário SPE Ltda, 199.140/22 Roseli Ribeiro Freire, 113.407/21 Carina Mendes de Barros Monteiro, AUTORIZADO.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 027 Geraldo José Formaggio, protocolo nº 35.847/23

- Nº 005 Raquel Maria Perissinotto Biral Nogima, protocolo nº 35.826/223
- Nº 076 Bruno Henrique Moraes, protocolo nº 35.806/23
- Nº 004 Jerson Daniel, protocolo nº 35.851/23
- Nº 003 Ricardo Ramos da Cruz, protocolo nº 35.867/23
- Nº 103 Julio Lopes, protocolo nº 35.878/23
- Nº 226 Tania Rossi Garbin, protocolo nº 35.880/23
- Nº 026 Henriqueta Vechine, protocolo nº 35.885/23
- Nº 204 Fábio Rafael Forti, protocolo nº 35.891/23
- Nº 259 Lucas Ferreira Barbosa, protocolo nº 35.872/23
- Nº 277 Ville Roma Emp. Imob. Ltda, protocolo nº 35.778/23
- Nº 279 Luis Gustavo Verdicchio Bena, protocolo nº 35.796/23
- Nº 128 Condominio Lindenberg Timboril, protocolo nº 35.832/23
- Nº 37387 Clotildes Fernandes Peters, protocolo nº 179.963/16
- Nº 38933 Ivanilda Oliveria P.S. Smagnoto, protocolo nº 38.642/20
- Nº 3141 Imoacir de Grandi, protocolo nº 114.086/22
- Nº 38921 Maria Madalena da Cruz Monte, protocolo nº 131.433/22
- Nº 36686 Eliana Teixeira, protocolo nº 84.619/21
- Nº 33574 Avind SPE Emp. Imob. Piracicaba Ltda, protocolo nº 33.574/22
- Nº 010 Avind SPE Emp. Imob. Piracicaba Ltda, protocolo nº 33.573/22
- Nº 280 Orlando José Berto, protocolo nº 113.322/20
- Nº 278 Cilas Neves, protocolo nº 35.816/23
- Nº 206 Edvaldo Pereira da Silva, protocolo nº 45.322/23
- Nº 207 Edvaldo Pereira da Silva, protocolo nº 45.326/23
- Nº 209 Edvaldo Pereira da Silva, protocolo nº 45.327/23
- Nº 208 Edvaldo Pereira da Silva, protocolo nº 45.328/23
- Nº 301 Antonio Silveira Silva, protocolo nº 50.144/23
- Nº 328 Josedio Braz Milanez, protocolo nº 50.147/23
- Nº 038 Paulo Sérgio dos Santos Moraes, protocolo nº 49.995/23
- Nº 270 Silmara Edilene Casarini Basso, protocolo nº 49.998/23
- Nº 276 Jamami Empreendimentos Imobiliarios Ltda, protocolo nº 49.999/23
- Nº 063 Thais Paulini de Almeida Mello, protocolo nº 50.003/23
- Nº 065 Thais Paulini de Almeida Mello, protocolo nº 50.004/23
- Nº 201 Laucidio Calcidoni, protocolo nº 50.066/23
- Nº 3902 Associação dos Proprietários do Residencial Leão, protocolo nº 19.016/23
- Nº 040 Antonio Grella, protocolo nº 50.028/23
- Nº 037 Venina de Moura Fortunato, protocolo nº 50.024/23
- Nº 046 Edificio Beatriz , protocolo nº 50.047/23
- Nº 129 Mario Antonio Santin, protocolo nº 50.079/23
- Nº 062 Wlademir Gomes Fernandes, protocolo nº 50.068/23
- Nº 22997 Trajetória B – Consultoria e Venda de Bens Ltda.
- Nº 38937 André Luiz Bortolussi, protocolo nº 102.105/22
- Nº 38920 Celso José Casagrande, protocolo nº 136.743/22
- Nº 059 Paulo Sérgio Polizel e Outros, protocolo nº 86.207/20
- Nº 231 Antonio Benedito Panciera, protocolo nº 56.671/23
- Nº 453 Joana Helena M. Lombardi Speddttottoo, protocolo 155.446/22
- Nº 39112 Caio Marcassa Godoy, protocolo nº 100.348/21
- Nº 39113 Caio Marcassa Godoy, protocolo nº 100.351/21

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR MUROS E CALÇADAS: Nº 063 Associação Vivendas de Piracicaba , protocolo nº 50.073/23

- Nº 029 Ama Empreendimento Imobiliários Ltda , protocolo nº 50.039/23
- Nº 006 Miriam Rumenos Piedade Bacchi , protocolo nº 50.036/23
- Nº 106 Antonio Geraldo Montebello , protocolo nº 50.034/23
- Nº 105 Marcus Guimarães Araujo, protocolo nº 50.032/23
- Nº 031 Irmãos Caarmignani Ltda, protocolo nº 50.043/23
- Nº 030 Luiz Carlos Miguel , protocolo nº 50.042/23
- Nº 033 Ciro Celso Piazza , protocolo nº 50.050/23
- Nº 007 Cataguá 25 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda , protocolo nº 50.046/23
- Nº 126 Edenildo Antonio Alavarce , protocolo nº 50.085/23

- Nº 062 Celina Bellato Ribeiro , protocolo nº 50.076/23
- Nº 107 Vale Sachs Desenvolvimento Imobiliário Ltda , protocolo nº 50.057/23
- Nº 112 Adenailton Oliveira Pereira, protocolo nº 56.675/23
- Nº 008 Supricel Construtora e Incorporadora Ltda, protocolo nº 56.678/23
- Nº 066 Celso José Casagrande, protocolo nº 56.680/23
- Nº 068 Celso José Casagrande, protocolo nº 56.681/23
- Nº 067 Celso José Casagrande, protocolo nº 56.687/23
- Nº 069 Castelo Empreendimentos e Comercial Ltda, protocolo nº 56.686/23
- Nº 065 Alex Almeida da Silva, protocolo nº 56.689/23
- Nº 064 Renato Rubia Garcia, protocolo nº 56.697/23
- Nº 110 Paulo Ivo Levorato, protocolo nº 56.702/23
- Nº 109 José Carlos Renosto Sobrinho, protocolo nº 56.714/23
- Nº 108 Josias Gomes Pinheiro, protocolo nº 56.718/23

AUTO DE EMBARGO: Nº 053 Miriam Bellini Carrion Ribeiro, protocolo nº 170.211/20, disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20

Nº 054 Gifran Compra e Venda de Imóveis Ltda, protocolo nº 35.894/23, disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20

Nº 126 Fábio Rafael Forti, protocolo nº 35.891/23, disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20

Nº 026 Lucas Ferreira Barbosai, protocolo nº 35.872/23, disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20

Nº 055 Gifran Compra e Venda de Imóveis Ltda, protocolo nº 35.863/23, disposto no inciso X artigo 302 da Lei nº 421/20

Nº 153 Ville Roma Emp. Imob. Ltda, protocolo nº 35.778/23, disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20

Nº 155 Luis Gustavo Verdicchio Bena, protocolo nº 35.796/23, disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20

Nº 076 Condominio Lindenberg Timboril, protocolo nº 35.832/233, disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20

Nº 10881 Maria Madalena da Cruz Monte, protocolo nº 131.433/22 disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20

Nº 003 Daiane de Souza Alarcão Bezerra, protocolo nº 205.386/22, disposto no artigo 143 da Lei nº 421/20

Nº 004 Daiane de Souza Alarcão Bezerra, protocolo nº 205.387/22, disposto no artigo 143 da Lei nº 421/20

Nº 051 Mared Aço Imoxidável Ltda, protocolo nº 104.874/22, disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20

Nº 156 Orlando José Berto, protocolo nº 113.322/20, disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20

Nº 008 Teresa Cristina Vanderlei Roses, protocolo nº 35.840/23, disposto no artigo 143 da Lei nº 421/20

Nº 154 Cilas Neves, protocolo nº 35.816/23, disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20

Nº 127 Edvaldo Pereira da Silva, protocolo nº 45.322/23 disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20

Nº 128 Edvaldo Pereira da Silva, protocolo nº 45.326/23 disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20

Nº 130 Edvaldo Pereira da Silva, protocolo nº 45.327/23 disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20

Nº 129 Edvaldo Pereira da Silva, protocolo nº 45.328/23 disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20

Nº 056 Anderson Angeli, protocolo nº 49.992/23 disposto no inciso X artigo 302 da Lei nº 421/20

Nº 101 Antonio Silveira Silva, protocolo nº 50.144/23 disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20

Nº 176 Floripes Bellini , protocolo nº 50.147/23 disposto no artigo 197 da Lei nº 421/20

Nº 010 Paulo Sérgio dos Santos Moraes, protocolo nº 49.995/23 disposto no artigo 143 da Lei nº 421/20

Nº 027 Silmara Edilene Casarini Basso, protocolo nº 49.998/23, disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20

Nº 152 Jamami Empreendimentos Imobiliarios Ltda, protocolo nº 49.999/23 disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20

Nº 203 Thais Paulini de Almeida Mello, protocolo nº 50.003/23 disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20

Nº 202 Thais Paulini de Almeida Mello, protocolo nº 50.004/23 disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20

Nº 10880 Celso José Casagrande, protocolo nº 136.743/22 disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20

Nº 151 Paulo Sérgio Polizel, protocolo nº 86.207/20 disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20

Nº 013 Oliveiras Locações Ltda Me, protocolo nº 116.631/22 disposto no artigo 143 da Lei nº 421/20

Nº 056 Anderson Angeli, protocolo nº 49.992/23 disposto no inciso X artigo 302 da Lei nº 421/20

Nº 077 Antonio Benedito Panciera, protocolo nº 56.671/23 disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20

Nº 014 Joana Helena M. Lombardi Spessotto, protocolo nº 155.446/22 disposto no artigo 143 da Lei nº 421/20

Nº 028 Caio Marcassa Godoy, protocolo nº 100.348/21 disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20

Nº 029 Caio Marcassa Godoy, protocolo nº 100.351/21 disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 057,Miriam Bellini Carrion Ribeiro, protocolo nº 170.211/20, disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20

Nº 008,Clotildes Fernandes Peters protocolo nº 179.963/16, disposto no inciso XII o artigo 302 da Lei nº 421/20

Nº 007, Alexandre Nerses Boyadjan, protocolo nº 114.404/21, disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20

Nº 055, Ivanilda Oliveria P.S. Smagnoto, protocolo nº 38.642/20, disposto no inciso XXXV do artigo 302 da Lei nº 421/20

Nº 14814, Henrique Garcia Freire, protocolo nº 98.182/22, disposto no inciso XVII do artigo 302 da Lei nº 421/20

Nº 14813, Henrique Garcia Freire, protocolo nº 98.181/22, disposto no inciso XVII do artigo 302 da Lei nº 421/20

Nº 18123, Henrique Garcia Freire, protocolo nº 98.180/222, disposto no inciso XVII do artigo 302 da Lei nº 421/20

Nº 1811, Henrique Garcia Freire, protocolo nº 98.179/22, disposto no inciso XVII do artigo 302 da Lei nº 421/20

Nº 14309, Maria Angelica Ribeiro Payao, protocolo nº 75.227/22, disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20

Nº 14807, Moacir de Grandi, protocolo nº 114.086/22, disposto no inciso XXXV o artigo 302 da Lei nº 421/20

Nº 14778, Maria Madalena da Cruz Monte, protocolo nº 131.433/22, disposto no inciso X o artigo 302 da Lei nº 421/20

Nº 12684, Eliana Teixeira, protocolo nº 84.619/21, disposto no inciso XXXV o artigo 302 da Lei nº 421/20

Nº 052, Marcos Apolo de Jesus, protocolo nº 15.321/16, disposto no inciso XV o artigo 302 da Lei nº 421/20

Nº 003, Daiane de Souza Alarcão Bezerra, protocolo nº 205.386/22 disposto no inciso X artigo 302 da Lei nº 421/20

Nº 004, Daiane de Souza Alarcão Bezerra, protocolo nº 205.386/22 disposto no inciso XVIII artigo 302 da Lei nº 421/20

Nº 002 Daiane de Souza Alarcão Bezerra, protocolo nº 205.387/22 disposto no inciso X artigo 302 da Lei nº 421/20

Nº 005, Daiane de Souza Alarcão Bezerra, protocolo nº 205.387/22 disposto no inciso XVIII artigo 302 da Lei nº 421/20

Nº 027, Avind Spe Emp. Imob. Piracicba Ltda, protocolo nº 33.574/22 disposto no inciso X artigo 302 da Lei nº 421/20

Nº 053, Mared Aço Imobiliário Ltda, protocolo nº 104.874/22 disposto no inciso X artigo 302 da Lei nº 421/20

Nº 028 Avind SPE Emp. Imob. Piracicaba Ltda, protocolo nº 33.573/22 disposto no inciso X artigo 302 da Lei nº 421/20
Nº 102 Orlando José Berto, protocolo nº 113.322/20 disposto no inciso X artigo 302 da Lei nº 421/20
Nº 006 Teresa Cristina Vanderlei Roses, protocolo nº 35.840/23 disposto no inciso X artigo 302 da Lei nº 421/20
Nº 101 Cilas Neves, protocolo nº 35.816/23 disposto no inciso X artigo 302 da Lei nº 421/20
Nº 054 Sandro José Kalil Ruggia, protocolo nº 35.858/23 disposto no inciso X artigo 302 da Lei nº 421/20
Nº 126 Edvaldo Pereira da Silva, protocolo nº 45.322/23 disposto no inciso X artigo 302 da Lei nº 421/20
Nº 127 Edvaldo Pereira da Silva, protocolo nº 45.326/23 disposto no inciso X artigo 302 da Lei nº 421/20
Nº 130 Edvaldo Pereira da Silva, protocolo nº 45.327/23 disposto no inciso X artigo 302 da Lei nº 421/20
Nº 127 Edvaldo Pereira da Silva, protocolo nº 45.327/23 disposto no inciso X artigo 302 da Lei nº 421/20
Nº 128 Edvaldo Pereira da Silva, protocolo nº 45.328/23 disposto no inciso X artigo 302 da Lei nº 421/20
Nº 060 Castelinho Transportes Ltda Me, protocolo nº 177.722/13 disposto no inciso XV artigo 302 da Lei nº 421/20
Nº 070 Anderson Angeli, protocolo nº 49.992/23 disposto no inciso X artigo 302 da Lei nº 421/20
Nº 066 Kelly Renata Messias K. Moura, protocolo nº 118.517/10 disposto no inciso XV artigo 302 da Lei nº 421/20
Nº 13978 Filemon de Lima Silvano, protocolo nº 42.814/20 disposto no inciso XIV artigo 302 da Lei nº 421/20
Nº 067 Trajetória B – Consultoria e Venda de Bens Ltda, protocolo nº 26.168/16 disposto no inciso XV artigo 302 da Lei nº 421/20
Nº 062 Lourival José Camilo, protocolo nº 145.265/14 disposto no inciso XV artigo 302 da Lei nº 421/20
Nº 063 Auto Posto Diamante de Piracicaba Ltda, protocolo nº 10.991/15 disposto no inciso XVII artigo 302 da Lei nº 421/20
Nº 069 José Giovanni Melega, protocolo nº 26.595/19 disposto no inciso XII artigo 302 da Lei nº 421/20
Nº 065 Igreja Evangélica Primitiva Pentecostal, protocolo nº 102.749/214 disposto no inciso XV artigo 302 da Lei nº 421/20
Nº 061 Embraplan Provence Incorporadora SPE Ltda, protocolo nº 102.105/22 disposto no inciso XVII artigo 302 da Lei nº 421/20
Nº 14777 Celsos José Casagrande, protocolo nº 136.743/22 disposto no inciso X artigo 302 da Lei nº 421/20
Nº 151 Paulo Sérgio Polizel e Outros, protocolo nº 86.207/20 disposto no inciso X artigo 302 da Lei nº 421/20,
Nº 012 Oliveiras Locações LTDA Me, protocolo nº 116.631/22 disposto no inciso X artigo 302 da Lei nº 421/20,
Nº 070 Anderson Angeli, protocolo nº 49.992/23 disposto no inciso X artigo 302 da Lei nº 421/20,
Nº 031 Caio Marcassa Godoy, protocolo nº 100.348/21 disposto no inciso X artigo 302 da Lei nº 421/20,
Nº 073 Vanil Luisa Furlan Giannetti protocolo nº 59.846/16 disposto no inciso X artigo 302 da Lei nº 421/20,
Nº 032 Caio Marcassa Godoy, protocolo nº 100.351/21 disposto no inciso X artigo 302 da Lei nº 421/20,

DESMEMBRAMENTO, DESDOBRO E UNIFICAÇÃO: 184.424/22 PIR Bild Desenvolvimento Imobiliário 58 SPE Ltda, 38.400/23 João Carlos C. De Oliveira e Outra, 38.630/23 Fabricio Casale, 6.741/23 Carolina Schmidt, 180.303/22 Stephano Dedini Ometto Ramella e Outra, 171.259/22 Amanda Pizzelli Neme Vicente, 20.641/22 Estrubase Locação e Equipamentos e Participações Ltda, 16.528/23 TSKM Empreendimentos Imobiliários Ltda, 37.792/23 Fernando Eduardo Bettio, 141.788/22 Luciano Zanelatto, EXPEDIDO.

ALVARA DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO: 144227/2020-1 PAMELA LARRAHONA DE BRITO E OUTRO
145164/2021-1 ERIC DE SOUZA JORGE
31695/2022-2 ANDRÉ LUIS RAZERA E OUTRA
167259/2022-1 THAIS APARECIDA DA SILVA
169413/2022-1 LOURENA MARIA DA SILVA BEDÊ
195241/2022-1 MAURICIO DA SILVA
195244/2022-1 MAURICIO DA SILVA
29951/2023-1 JAIRO NEGRI
34377/2023-1 ADÃO DOS SANTOS MIRANDA E OUTRA
29911/2023-1 MARIANA THERESA ALVES CAVALCANTE
31120/2023-1 KAYKE KAWAN DOS SANTOS
26695/2023-1 ILSO MARTINS E OUTRO
181467/2022-1 ALCENIR RIBEIRO FERREIRA DE MACEDO
193226/2022-2 RODOLFO FERREIRA DE LIMA
38290/2022-2 FOCO GESTÃO DE BENS LTDA
82336/2022-2 ADRIANO DE JESUS POLESI
80336/2017-2 ROBERTO LEO E OUTRO
40626/2019-2 CELESTINO ALVES SANTANA
161442/2019-2 DORIVAL SERGIO CARDOZO
189448/2022-1 REGINALDO VILELA DA SILVA
181732/2022-1 GILVANEIDE PEREIRA DA SILVA
206940/2022-1 VALQUIRIA DE ARAUJO
9515/2023-1 GUILHERME OBREGON CESAR
35379/2023-1 DIEGO ALEXANDRE MAXIMO
36104/2023-1 WILLIANS ALVES PINTO
2987/2023-1 ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUSA
6908/2023-1 FABIO MARCELO MIGUEL
6115/2023-1 MARIA IRENE RIBEIRO
31279/2023-1 MARCELO FERNANDES
18552/2023-1 RODRIGO CORTE DRAGONE
58810/2021-1 NICOBEM ADMINISTRAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS
140380/2022-1 GUILHERME FELIX CORDESCHI
6119/2023-1 SUELEIDE BESERRA GONÇALVES DA SILVA
5218/2023-1 MARCO ANTONIO RIBEIRO
6912/2023-1 JOSEFA ANGELITA DA CONCEIÇÃO
956/2023-1 ELAINE CRISTINA DA SILVA
2588/2023-1 ELOISA CRISTY MENDES GONÇALVES
9671/2023-1 EMANUEL FRANCISCO DE MORAES
9392/2023-1 WLIANY SOUZA ROCHA WOLFHORNDL
38639/2023-1 MARCELO CAMARGO JUNIOR
206530/2022-1 JOSUÉ PROENÇA VIEIRA
961/2023-1 MARIA DE LOURDES ALTAFIN CAZAROTTO
3201/2023-1 GIVANILDO APARECIDO DE OLIVEIRA
3203/2023-1 CRISTIANO CLAUDEMIR BARBOSA
3206/2023-1 RODRIGO DE OLIVEIRA MACHADO
9307/2023-1 FELIPE SILVA DE MELO
10182/2023-1 ALEXANDRE HENRIQUE LANDGRAF
11272/2023-1 LUCIANE MARIA SIMÕES SARTORI E OUTROS

6098/2022-1 ALEXANDRE JOSÉ CAMPOS
42782/2023-1 DOUGLAS HENRIQUE BARBOSA
39505/2023-1 CLOVIS JORGE DE MORAES
39112/2023-1 FELISBERTO JOSÉ DA SILVA
69331/2022-1 EDNEUZA SANTANA DE CARVALHO
3756/2022-1 LUIZ CARLOS BROGIATTO
139425/2022-1 WAGNER DIOGENES VIEIRA LACERDA
206894/2022-1 SONIA APARECIDA PALAURO CLAUDIO
168267/2022-1 ERICH RODRIGO FARIAS
20856/2023-1 JOSE VITORIO TARARAM
11405/2023-1 SILVANA DO NASCIMENTO
25594/2023-1 NALIEL DA SILVA DUARTE
25603/2023-1 MURILO HENRIQUE MONTEIRO DA SILVA
25588/2023-1 ANDRE FABRICIO DE MORAES
29510/2023-1 MARIA EDUARDA COSTA DA SILVA
11673/2023-1 HERCULES CRISTINO BEZERRA
11710/2023-1 FABIANO DA SILVA BRANDAO
11834/2023-1 CAINA GERAGE FACCO
11999/2023-1 JOCILENE APARECIDA MION MARCHEZAN
150298/2022-1 ALEXSANDRA CASSIA JERONYMO CARDOSO
132193/2022-1 ANNA LELIA LANZI DE MATTOS
28304/2023-1 NIKOLI SPOLIDORI
94134/2022-2 ALEX EDUARDO GARCIA DE ANDRADE
176795/2014-3 OBRA LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS LTDA
13412/2023-1 ROSANGELA TREVELIN BENATTI MARCON
202297/2022-1 DENISE MARIA PAVANELLI PEREIRA E FILHOS
43040/2023-1 ELIZABETE CEBIM PEREIRA
39102/2023-1 ANTONIO JOSÉ NOVELLO
38059/2023-1 RICHARD MAISTRO
43214/2023-1 VALTER LISBÃO MESSIAS
41564/2023-1 RENATA CRISTINA BORGES FERREIRA
39108/2023-1 NATANAEL JORDÃO
34432/2023-1 LUIS GUSTAVO CAMARGO
47248/2023-1 ELIANA DA SILVA FERREIRA
14578/2023-1 ALEXANDRE MENDES DA SILVA E OUTRA
11715/2023-1 GUILHERME GUIRRO BACIEGA
29953/2023-1 ANIBAL MARINO CORREA GODOY
22233/2023-1 CORINA APARECIDA COSTA
22317/2023-1 GUILHERME FERREIRA BARROS JUNIOR
23794/2023-1 PAULO SERGIO GANDRA PERDIZ
20187/2023-1 ROMARIO GONÇALVES SANTOS
16551/2023-1 JOSE MARCELO MOURA SILVA
17874/2023-1 DEIVID SALLES
105920/2022-2 UNIODONTO PIRACICABA - COOPERATIVA ODONTOLÓGICA
172699/2022-1 SIMONE FATIMA GODOY
181879/2022-2 APARECIDO DONIZETI DE OLIVEIRA E OUTRA
188467/2022-2 ISRAEL NUNES NOGUEIRA E OUTRA
47189/2023-1 RAFAEL GORDO PERES FRANCISCO E OUTRA
149486/2022-1 DELSON RODRIGUES DAMASCENO JUNIOR
45250/2023-1 SIMONE APARECIDA CAMPOS
33999/2023-1 RODRIGO CESAR SARTORE
33398/2023-1 JOÃO CARLOS LORENZI
35983/2023-1 FILOMENA JANAI SCAREL
35992/2023-1 LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA PINTO
42680/2023-1 ALESSANDRO DOS SANTOS FERREIRA
39135/2023-1 LOCARGO LOCAÇÃO DE GUINDASTES LTDA
47186/2023-1 VIVIANE DE FÁTIMA VICENTIN
164918/2022-1 LUIZ ANTONIO PALAURO
181171/2022-1 MARIA APARECIDA DE JESUS CALAZANS
170360/2022-1 FABIO TERUO YUASSA
184435/2022-1 FABIANA CRISTINA DE MORAIS
185387/2022-1 ASTRID CLAUDETE MARCHINI
195732/2022-1 JOAO PAULO SEGA
196705/2022-1 IGOR DE SOUZA CAMOSSI
196988/2022-1 VANESSA REBECA LOPES DOS SANTOS
195272/2022-1 JOAO PAULO SEGA
2997/2022-2 UBIRACI DE OLIVEIRA BIATO
82289/2020-2 FERNANDO LUIZ PLANELLO
18368/2023-1 DANIEL HENRIQUE HOMEM
31348/2023-1 WILLIAM DO NASCIMENTO BETINI
29907/2023-1 EDNILSON FERNANDO VITTI
27592/2023-1 RAIMUNDO FERREIRA DE OLIVEIRA
15045/2023-1 DIOGO SARTORI ALARCON
16000/2023-1 JONATAS DA SILVA FEITOSA E OUTRA
8583/2023-1 IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM PIRACICABA
25595/2023-1 ERIKA DUARTE DA SILVA
108675/2021-2 WILLIAN DE ALMEIDA VIEIRA
48099/2023-1 THAIS SOARES DE CAMPOS
39158/2023-1 FABIO SACILOTTO
48909/2023-1 ROSIMAR COUTINHO DE SOUZA SANTOS
43965/2023-1 ISAC PEREIRA
115034/2007-2 ELI BAPTISTA
90451/2022-2 HERALDO NEGRI DE OLIVEIRA
105220/2022-2 RODRIGO BIGHETTI E ANA CLAUDIA ALVES BIGHETTI
25606/2023-1 FLAVIANE MASCARENHAS LIMA
30304/2023-1 FELIPE EDUARDO DE MORAES MASSONI
24764/2023-1 NATANAEL LOPES DE SOUSA
16577/2023-1 BRUNO ALEXANDRE DOS SANTOS SOUZA
123856/2021-2 RICARDO MARTINS
37783/2023-1 ISRAEL TIBÉRIO
39153/2023-1 ANTONIO SIQUEIRA CAVALCANTE E OUTROS
50639/2023-1 VITOR BORTOLAZZO FONSECA E OUTRA
48378/2023-1 VITOR BRUNO LIBERATO
84872/2021-2 SHEILA MARIA DAROZ
84872/2001-2 SHEILA MARIA DAROZ
145869/2016-2 C.C.C. PIAZZA PART. E EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA
189097/2022-1 SINDICATO DOS EMP. EM EST. BANCARIOS DE PIRACICABA E RE
18436/2023-1 DANIEL LUIS AGOSTINHO

31436/2023-1 DANIEL GALDINO DE BARROS
7755/2023-1 OZIEL ELIAS PEREIRA E OUTRA
8272/2023-1 ERICH RODRIGO FARIAS
37480/2023-1 DIONE SOARES DUARTE E OUTRA
195727/2022-1 JOAO PAULO SEGA
13904/2022-1 MANOEL BRITO FRANCO
50622/2023-1 HEMERSON LUIS MURBACH E OUTRA
145829/2022-1 LETICIA ALVARENGA BASSO E OUTRA
48914/2023-1 THALES FELIPE GIBIM
49672/2023-1 LUCAS OLIVEIRA SILVA
42775/2023-1 MARCOS EMANUEL MURER
161485/2022-1 ALFEU PACKER
166649/2022-1 HELIO SINVAL FERREIRA
9742/2023-1 CICERO MARTINS DOS SANTOS
9936/2023-1 EDVALDO APARECIDO DE OLIVEIRA
30337/2023-1 BRUNO LUIZ BISPO DOS SANTOS ALVES
30471/2023-1 VIVIANE PEREIRA DE SOUZA
18378/2023-1 EMERSON LEIVA BARBOSA
20912/2023-1 ANTONIO HUGO VALERIO JUNIOR E OUTRA
45675/2023-1 MAYCON WILLIAM DE SOUSA
52362/2023-1 RAFAELA MAGDA BARBOSA
53316/2023-1 VENICIO VELOSO DA SILVA E OUTRA
54280/2023-1 MURILO JOSÉ CARDOSO
39141/2023-1 GOD BLESS PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI
39146/2023-1 CLAUDIOMAR VIEIRA DOS SANTOS
39149/2023-1 MARCEL DE OLIVEIRA
39116/2023-1 CLAUDIA MARIA FECCHIO MATSUBARA
32510/2023-1 LIDIOMAR SOARES PEREIRA
14931/2023-1 PAULO SERGIO DOS SANTOS MORAES
97092/2022-2 TR4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
111080/2022-2 PETER STOCCO CARDOSO MONTEIRO
30401/2020-2 PIR VITTA RESIDENCIAL 37 SPE LTDA
29363/2021-2 TIAGO FELIPE COLETTI MALOSSO
54751/2023-1 ZÉLIO PEREIRA DA SILVA
54748/2023-1 WALAKS SANTOS PAIS
54861/2023-1 LAERTE VIEIRA DOS SANTOS
49450/2023-1 NIVALDO JOSÉ ANGELI
45952/2023-1 CONDOMINIO EDIFICIO ALZIRA
37860/2023-1 LEONEL RIEG
44177/2023-1 CONDOMINIO LINDENBERG TIMBORIL
10976/2021-1 PAMELA KAIOLANE DOS SANTOS DE SOUZA
169518/2022-1 JOAO RODRIGUES DOS SANTOS
54653/2023-1 ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS
26699/2023-1 ILSO MARTINS E OUTRO
55425/2023-1 FRANK HENRIQUE GERONIMO PINTO
58439/2023-1 EVERTON MARINHO DA SILVA
30602/2023-1 JOSE ROBERTO CARONE
16593/2023-1 ANDRE FERNANDO CLETO
158392/2022-1 MERCEDES APARECIDA COLLETI PEREIRA GOMES E OUTROS
28004/2023-1 VALDIZA MARIA CAPRANICO
166612/2022-1 CATAGUA 22 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA (P/P)
42869/2023-1 LÍDIA ARAUJO CORDEIRO
42867/2023-1 LUCIANA DE SOUZA NUNES
42860/2023-1 ANDREIA TEIXEIRA RAMOS DEVECHI
90209/2021-2 MAGALY MOREIRA MACEDO
EXPEDIDOS.VISTO DE CONCLUSÃO: 18748/2019-1 EMBRAPLAN TERRAS ALTAS INCORPORADORA
SPE LTDA
5023/2020-1 GUSTAVO DENADAI E OUTRA
114735/2020-2 FLAVIO DA CUNHA
77972/2021-1 ZUNHIGA PARTICIPAÇÕES LTDA
162478/2021-1 ALEX FERNANDO LEITE
38535/2022-1 MAURICIO MARTINS IATAURO
92333/2022-1 VAGNER ROGERIO ROMANO
97240/2022-1 GIVANILDO PEREIRA DE SOUZA E OUTRA
126367/2022-1 RAFAEL RAMALHO CARMIGNANI
133347/2022-1 SETTER INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS S/S LTDA
203210/2022-1 ANDRÉA NAGAI
204596/2022-1 CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA
96448/2021-2 PAULO CESAR DE FERREIRA GOMES
86257/2022-1 DANIELA OLIVEIRA DE CARVALHO
119496/2021-2 THIAGO VICENTE BONI
144227/2020-1 PAMELA LARRAHONA DE BRITO E OUTRO
125804/2017-1 KARINI PEREIRA CASON FIORILLO
164295/2021-1 ERICA PINAZZA
18521/2022-1 HAMID CHARAF BDINE NETO E OUTRA
50078/2019-1 LARISSA TAMIRES BABONI DE SOUZA
151384/2020-1 JACQUELINE FERNANDA PEREIRA
93636/2022-1 OSMAR MARTINS JUNIOR
120638/2021-1 ANA CAROLINA MAFALDO
90361/2021-1 VANDERSON ALEXANDRE CARREIRO
192040/2019-1 WAGNER DA SILVA
3070/2022-1 FERNANDO BALBINO DOS SANTOS NETO
82160/2022-1 PAULO ROBERTO OGATA ACHIDATE
82336/2022-2 ADRIANO DE JESUS POLESI
63620/2022-1 FHH MARCON E OUTRO
114811/2022-1 LUIZ VENTURINI
139383/2022-1 LEONARDO BRAGA
9962/2022-1 HELIO LOPES DA SILVA JUNIOR E OUTRA
4149/2022-1 UNIMIG SOLDAS E FIXAÇÕES EIRELI
4235/2022-1 DENISE REGINA DE QUEIROZ
39666/2022-1 H.P. MAITÊ PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTRO
161442/2019-2 DORIVAL SERGIO CARDOZO
80336/2017-2 ROBERTO LEO E OUTRO
12553/2022-1 ROBSON PRADO DA SILVA
141779/2021-1 JUAN FELIPE DE MOURA SOARES
152232/2017-1 SIMONE CRISTIANE DE CAMPOS
88110/2021-1 PEDRO DUARTE NOVAES E OUTRA
95323/2021-1 MATEUS BOROTA ALIBERTI

31279/2023-1 MARCELO FERNANDES
156841/2021-1 TANIA FERREIRA DA SILVA
119082/2021-1 ANDRE LUIS DA SILVA PEREIRA
31058/2022-1 SERGIO GERALDO ROZINELLI E OUTRA
34776/2022-1 TATIANE BARBOSA SANTOS
36617/2022-1 RUBENS PAOLINI
49433/2022-1 WILSON GUINDO
54071/2022-1 JOSENILDO MOURATO DE LACERDA
78577/2021-1 CARINA DELLA TORRE BATISTA E OUTRO
50381/2021-1 RENATA CECÍLIA DE SALES
147244/2020-2 VANESSA ADRIANA PAGOTTO PONCE
137499/2020-2 MARCOS ANTONIO DURRER E OUTRA
127864/2020-1 TALITA STURION BELLATO DE BIASE
50864/2021-1 ELISEU FERNANDO PRUDENTE MODA
39572/2021-1 LIG PARTICIPAÇÕES LTDA
177218/2019-1 WADIH NEIRA SELIOS
40183/2022-1 VICTOR TOTTI STINCHELLI E OUTRA
20391/2022-1 GERILO DOS SANTOS
156870/2021-1 JOSÉ MARCELO FERNANDES DOMARCO E OUTRA
99750/2021-1 THIAGO BUENO NAHUM
126223/2021-1 SERGIO WILLIAM SILVA
3756/2022-1 LUIZ CARLOS BROGIATTO
39112/2023-1 FELISBERTO JOSÉ DA SILVA
39505/2023-1 CLOVIS JORGE DE MORAES
139425/2022-1 WAGNER DIOGENES VIEIRA LACERDA
168267/2022-1 ERICH RODRIGO FARIAS
128522/2022-1 GUILHERME FERREIRA BARROS JUNIOR
77689/2022-2 PIRABOAT NAUTICA LTDA
77696/2022-2 PIRABOAT NAUTICA LTDA
136000/2014-1 GUSTAVO CARDENA PEREIRA
58810/2021-1 NICOBEM ADMINISTRAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS
108194/2020-1 SILMARA ARIANA ARRUDA
31803/2013-3 JOAO AUGUSTO MARTINI E OUTROS
116548/2016-1 CARLOS CÉSAR DETONI
75693/2020-1 PARK PIRACICABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
118346/2018-1 SILENE DOS SANTOS TORRES DA SILVA
67730/2022-1 GILIARDO MOURATO DE LIMA
187393/2022-1 ELIANA APARECIDA DE MORAES DA SILVA BOMBO
161953/2022-1 ROBERTO CARLOS ELIAS
11272/2023-1 LUCIANE MARIA SIMÕES SARTORI E OUTROS
45452/2022-1 MATHEUS GONÇALVES
137324/2021-1 RODOLFO AUGUSTO MARTELOSO CARRER
108050/2021-1 MARCELO JOSÉ CASAROTO
112820/2021-1 IGOR LUIZ DEGASPARI
99623/2021-1 LEONARD AUGUSTO FUJITA
115739/2021-1 MATHEUS FOGAGNOLI COSTA
100523/2020-1 MONIQUE DA SILVA
100545/2020-1 DANIEL SILVEIRA BATISTA
100547/2020-1 ALEX IVAN DE SOUZA
114307/2020-1 MIRIAM JEREMIAS TOLEDO
112802/2020-1 JANAINA LIMA DA COSTA
100549/2020-1 GABRIELA APARECIDA ANTONIA DA SILVA
100548/2020-1 JULIANA BRAIDOTTE
130301/2020-1 ANDRE BARBOSA DE OLIVEIRA
126484/2020-1 LUCAS MOREIRA DA SILVA
128574/2020-1 NICOLE PEREIRA SILVA
138663/2020-1 PAULO HENRIQUE NUNES SANTOS
130304/2020-1 PAULO HENRIQUE SILVA MORAES
140428/2020-1 CRISTIANE DE OLIVEIRA MOREIRA
139346/2020-1 JAMES ALLAN DONIZETTI DA SILVA
165857/2020-1 RICARDO MENDES SILVEIRA RODRIGUES
141242/2020-1 MARINALVA DOS SANTOS ALVES
165860/2020-1 ALEXANDRE MEIRA MARTINS
181477/2019-1 ANTONIO MARCO RIBEIRO LOPES
118511/2020-1 CLEIDE REGINA NUNES FERREIRA
110704/2021-1 CRISTIANO CESAR TINTA
12556/2022-1 DAYANE CRISTINE DOURADA SILVA
80256/2021-1 RUBENS DE PAULA PACHECO E OUTRA
176795/2014-3 OBRA LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS LTDA
74616/2021-1 FABIO PRATA
112657/2022-1 MANOEL GONÇALO NEVES DE OLIVEIRA
67410/2021-1 TEREZA DE LOURDES SCARPARI BARRICHELLO
65863/2021-1 EAM GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
13167/2022-1 RACHEL REGINA DE OLIVEIRA E OUTRO
154357/2022-1 ADRIANA EVARISTO DA SILVA QUINTINO
155623/2020-1 DEISE MARIA BEISSMAN
154785/2020-1 DINARK CONCEIÇÃO VIANA
62219/2021-1 EUZÉBIO MENOSSI MOREIRA
181879/2022-2 APARECIDO DONIZETI DE OLIVEIRA E OUTRA
14578/2023-1 ALEXANDRE MENDES DA SILVA E OUTRA
29951/2023-1 JAIRO NEGRI
115756/2020-1 JORGE YAMAMOTO JUNIOR
115721/2020-1 CAMILA MARTINS MARIANO E OUTRO
115730/2020-1 GERALDO LOPES JUNIOR
115722/2020-1 PEDRO GESUALDO LINS
115715/2020-1 ALIANE CRISTINA TELES DA SILVA
119793/2020-1 ISABEL CRISTIANE BARROS DE OLIVEIRA
115664/2020-1 MURILLO DE ANDRADE RUIVO
112117/2020-1 RAFAEL MARQUES DE TRAQUE
28110/2021-1 VITORIA PASSARI CARONE
50183/2021-1 GUILHERME MANZI
42680/2023-1 ALESSANDRO DOS SANTOS FERREIRA
47186/2023-1 VIVIANE DE FÁTIMA VICENTIN
96491/2022-1 EMERSON MESSIAS GOMES MARQUES E OUTRA
62592/2022-1 ALEXSANDRO ANGELO COUTO
43389/2022-1 TIAGO PICCOLI
111307/2021-1 DIRCEU DE ARAUJO REGOS
115346/2021-1 FABRICIO COSTA DE OLIVEIRA

99810/2021-1 MARCIO GIMENES PICCOLI
128323/2021-1 LUCIA CRISTINA CASAROTO JODAS GARDEL
112313/2020-1 KATE WENDY FERREIRA SUEIRA
115724/2020-1 FELIPE ADRIANO DE OLIVEIRA
115714/2020-1 FERNANDA MIRANDA MARIA
106137/2022-1 NICOLLI SPERANDIO DENADAI
136126/2021-1 LOURDES APARECIDA MENDES DA SILVA
123766/2019-1 MATHEUS RODRIGUES DE OLIVEIRA
124643/2019-1 RENATA MARTINS DE OLIVEIRA ROBERTO
59050/2019-1 PEDRO LUIS HENRIQUE DA COSTA
60369/2019-1 SANDRA HELENA BARBOSA
60370/2019-1 MAURICIO ADRIANO OLIVEIRA DA COSTA
62030/2019-1 SUELLEN DE ALMEIDA LUIZARI
62895/2019-1 BRUNO JOSÉ DOS SANTOS LOPES MOREIRA
60366/2019-1 PEDRO VENÂNCIO PEREIRA DA SILVA
112115/2020-1 EUCLIDES FERNANDO C. AMANCIO E OUTRA
137950/2020-1 JOHN ELVIS DA ANUNCIAÇÃO
163605/2020-1 RONALDO TEDEU SOARES
29409/2018-1 RENATA BARBOSA DE SOUZA
75695/2020-1 PARK PIRACICABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
162983/2021-1 CONSTRUTORA E INCORPORADORA. BORTOLETTO & JERONYMO
155431/2021-1 NANCI SATIYO TAKAO DA SILVA
108675/2021-2 WILLIAN DE ALMEIDA VIEIRA
116178/2022-1 RICHARD MENESES SOLIZ
17580/2023-1 KENEDDY ALONSO CABRIANA
29412/2018-1 JONATHAS DA SILVA FRANÇA
29414/2018-1 PATRICIA MORETTI ROLIM
2936/2014-2 MARTA DANELON DE TOLEDO
115034/2007-2 ELI BAPTISTA
7923/2018-1 RENAN FERNANDO RODRIGUES
87071/2021-1 MARTA REGINA ALMEIDA MUNIZ
36104/2023-1 WILLIANS ALVES PINTO
139144/2022-1 LUCIANA DE ALMEIDA
75512/2022-1 TUDOR BATERIAS PIRACICABA EIRELI
90451/2022-2 HERALDO NEGRI DE OLIVEIRA
30025/2018-1 ARIEL ALEXANDRO FELIPE PINEIRO
58057/2018-1 TAMIRES RIBEIRO
59391/2018-1 ARNALDO GOMES DOS PRAZERES
78633/2018-1 MARIA ANGELA DA SILVA
96129/2018-2 ADRIANA APARECIDA DOMINGOS CHITTOLINA
14389/2018-1 JENIFER CRISTINA ROSSI
14394/2018-1 MATEUS HENRIQUE FERNANDES RIBEIRO
19246/2018-1 MARCOS VINICIUS BARBOZA
24255/2018-1 VITOR DA SILVA AMARAL
29403/2018-1 NADIA MARIA DA SILVA PIMENTA
159513/2019-1 VINICIUS PEREZ PAVINATO
56549/2022-1 JU YEON SEO
20570/2022-1 LUCINDO BARONI JUNIOR
166250/2021-1 MARIAN CAROLINE LAGO
198048/2022-1 LENI APARECIDA SINICATO BORTOLOTI
83812/2021-1 REGIS SANTIN
20562/2022-1 LUCINDO BARONI JUNIOR
139030/2022-1 NAMEH ADMINISTRAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS LTDA
127575/2022-1 ANA KARINA RIOS GUIRADO
165640/2013-2 VENTURELLI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
121761/2021-1 ENRICO TORTORELLI
103856/2018-2 SERGIO ESPAZIANI
67924/2022-1 VICTORIA GLAESER
46285/2022-1 RODRIGO MONTEIRO DOS SANTOS
46290/2022-1 EDNALDO JUNIO BERNARDES E OUTRA
123694/2022-1 ADAO MILTON RODRIGUES QUARESMA
108142/2022-1 JONATHAN RODRIGUES RAMOS
28504/2023-1 ROSANGELA ELIANA DE FATIMA MIGUEL
112877/2021-1 THIAGO DUARTE RUBIA E OUTRA
114560/2021-1 MATHEUS STOCKAMNN
164444/2021-1 THIAGO TADEU DECHEN
196535/2014-2 ALVICA DE JESUS MEDEIROS OLIVEIRA
68227/2021-1 MAIRDES MENDES PAROLINI
106945/2020-1 ETELVINO APARECIDO BARBOSA
114472/2020-2 LOIR VIEIRA DOS SANTOS
145869/2016-2 C.C.C. PIAZZA PART. E EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA
37764/2022-1 ARMINDO BONATO
133261/2021-1 RAFAEL BAGGIO PEREIRA
5761/2022-1 NILTON ROBERTO ALBERTINI
104069/2021-1 FERNANDO LOPES PASSARELLA
159312/2019-1 URIEL LEANDRO PASPARDELLI ROMANO
157842/2019-1 DANIELA APARECIDA CAMARGO RABELO
159507/2019-1 DENIS HENRIQUE HIGASHI
159509/2019-1 CAMILA NUNES MENDONÇA
158437/2019-1 DENNIS FERNANDO RODRIGUES
158508/2019-1 GISELE CARVALHO STINCHELLI
158750/2019-1 LUCAS TONELLI BOMBO
157948/2019-1 JAMILE RODRIGUES MELLONI
158247/2019-1 LUCAS BUENO CORREA
157918/2019-1 MARCIA EMILIA DA SILVA
187194/2019-1 DORACY PIVA DAVANZO
95038/2020-1 CARLOS ALBERTO ALVES CANTUÁRIA
65950/2021-1 ARBORIZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
61603/2021-1 ENRICO PAISANO E OUTRA
113425/2020-1 PAULO HENRIQUE SERAFIM
126971/2020-1 SÍNTESE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
30111/2020-2 LTR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
103982/2021-1 ROGERIO ESTEVES DOS SANTOS
50622/2023-1 HEMERSON LUIS MURBACH E OUTRA
116114/2022-1 LUDMAR FERNANDO STABELIN
62043/2022-1 MAGALY MOREIRA MACEDO
33339/2022-2 LUCAS DE MORAIS MANFRINATO E OUTRA
125093/2020-2 AMATOOLS COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA

57839/2021-1 RODRIGO PINTO VIDEIRA E OUTRA
155413/2020-1 ANGELO CHESCON JUNIOR
86176/2021-1 HÉLIO BONATO E OUTRA
161485/2022-1 ALFEU PACKER
9936/2023-1 EDVALDO APARECIDO DE OLIVEIRA
9742/2023-1 CICERO MARTINS DOS SANTOS
19515/2023-1 JOSE MESSIAS DA SILVA
12510/2022-1 FRANCISCO FARIAS DOS SANTOS
41429/2022-1 PATRICK DANTAS BUENO DE GODOYS
49056/2021-1 MARCELO FINAVARO ANICHE
30704/2021-2 EGLE ANGELA MOREIRA
97064/2020-1 JAILSON JOSÉ DE LIMA
45513/2022-1 RAFAELLA FERNANDA BRUNO
143104/2021-1 THIAGO HENRIQUE DE SOUSA CAZENAVES
53316/2023-1 VENICIO VELOSO DA SILVA E OUTRA
54280/2023-1 MURILO JOSÉ CARDOSO
152870/2021-1 JOAO AUGUSTO GONSALEZ E OUTRA
25978/2013-1 MARCELO ZOTELLI
171137/2021-1 ROGÉRIO AGUIAR MARCONI
60608/2022-1 EDSON RODRIGUES SIMÃO JUNIOR
81020/2021-2 MURILO PREZOTTO DUCATTI
33398/2023-1 JOÃO CARLOS LORENZI
39141/2023-1 GOD BLESS PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI
39146/2023-1 CLAUDIOMAR VIEIRA DOS SANTOS
39149/2023-1 MARCEL DE OLIVEIRA
86712/2022-1 PABLO AZEVEDO DE CAMPOS
48425/2021-1 ADILSON ANTONIO THEODORO
136573/2013-1 JURANDIR COSTA RODRIGUES
85355/2020-1 GREICE JULIANA ARTHUSO
115649/2022-1 LUCIANA PRATES NOGUEIRA DE LIMA
105725/2021-1 LUCIDIO DE ABREU SÁ
160560/2017-1 ANTONIO FERNANDES MARIN
144458/2017-2 CLAUDIO JOSE ALVES
22308/2021-1 GLAUBER CAMPACCI PAVAN E OUTRA
176945/2019-2 FERNANDO HENRIQUE CARVALHO GIOMETTI
70251/2022-1 ADELMO CARDOSO DE MENDONÇA
114183/2020-1 EDNETE FERNANDA DE ARRUDA
143247/2020-1 CIDADINÉIA BENEDITA CONTESSA
98896/2021-1 ANGEL RUBEN ZAPPULLA
98422/2021-1 MÁRCIO NUNES FERREIRA E OUTRA
107657/2021-3 SILVANA APARECIDA PIEDADE E OUTRA
151076/2021-1 GOD BLES PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI
8089/2022-1 JOSÉ ALBERONI NETO
193016/2017-1 ENDRIGO FRANCISCO
91811/2018-1 BETO MARTINI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
67749/2022-1 LUIS HENRIQUE STORER
EXPEDIDOS.

PROCURADORIA GERAL

Auditamento ao Contrato – Contratada: PUBLIC SYSTEM TECHNOLOGY LTDA. – CNPJ nº 19.451.535/0002-98 (SEMFI)
Código Licitação nº 2021.000.001.454
Código Ajuste nº 2021.000.001.335
Contrato nº 1476/2021.
Proc. Admin.: nº 65.220/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 415/2021.
Objeto: Fornecimento de licença em uso, por prazo determinado, de ferramenta tecnológica em ambiente “WEB” de Gestão de Apoio aos Controladores Municipais, para atendimento ao disposto na Legislação de regência, incluso implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico operacional.
Valor: R\$ 172.400,00 (cento e setenta e dois mil e quatrocentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 10/12/2021.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL
Código Aditivo nº 2023.000.000.074
Aditivo nº 1476/2021 - 2.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor atualizado: R\$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais).
Data: 30/03/2023.

Auditamento ao Contrato - Contratada: ECOTERRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ nº 07.291.854/0001-13 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2022.000.002.080
Código Ajuste nº 2022.000.000.302
Contrato nº 0384/2022.
Proc. Admin.: nº 155.115/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 680/2021.
Objeto: Locação de caminhões, acompanhado de motoristas e dois ajudantes por caminhão, para serem utilizados nos arrastões de retirada de material inservível no controle do Aedes Aegypt. Valor: R\$ 579.668,60 (Quinhentos e setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 17/03/2022.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL
Código Aditivo nº 2023.000.000.075
Aditivo nº 384/2022 - 1.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor atualizado: R\$ 611.376,47 (Seiscentos e onze mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos).
Data: 31/03/2023.

Aditamento ao Contrato - Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A – CNPJ nº 02.558.157/0001-62 (SEMAD)
Código Licitação nº 2021.000.01.066.
Código Ajuste nº 2021.000.000.410.
Contrato nº 0369/2021.
Proc. Admin.: nº 123.494/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 463/2020.
Objeto: Prestação de serviços de telefonia móvel digital e conexão de dados.
Valor: R\$ 33.984,00 (Trinta e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 01/04/2021.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL
Código Aditivo: 2023.000.000.076
Aditivo nº 369/2021 - 2.
Valor: R\$ 31.004,40 (Trinta e um mil, quatro reais e quarenta centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 31/03/2023.

Aditamento ao Contrato - Contratada: UPS TECNOLOGIA LTDA. – CNPJ nº 11.385.452/0001-55 (SEMAD)
Código Licitação nº 2022.000.002.076
Código Ajuste nº 2022.000.000.300
Contrato nº 0373/2022.
Proc. Admin.: nº 163.827/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 679/2021.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em grupo gerador.
Valor: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 15/03/2022.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL
Código Aditivo: 2023.000.000.077
Aditivo nº 373/2022 - 1.
Valor: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 31/03/2023.

Aditamento ao Contrato - Contrato de Locação – Locador: GUSTAVO FULFULE RAPHAEL – CPF: 410.353.458-38. (SEMGOV)
Contrato nº 307/2017.
Proc. Admin.: nº 31.890/2017.
Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso X, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: locação de imóvel localizado à Rua Guaporé, nº 504, Bairro Higienópolis, para instalação dos setores de almoxarifado e arquivo da Delegacia Seccional de Polícia.
Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 20/03/2017.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL
Código Aditivo nº 2023.000.000.078
Aditivo nº 307/2017 - 6.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.
Data: 31/03/2023.

Aditamento ao Contrato - Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI (UNIDADE PIRACICABA “MÁRIO DEDINI”). – CNPJ nº 03.774.819/0041-91 (SEMDETTUR)
Contrato nº 477/2022.
Proc. Admin.: nº 160.115/2021.
Fundamento Legal: Art. 24, XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Realização de cursos de qualificação destinados aos munícipes.
Valor: R\$ 129.360,00 (Cento e vinte e nove mil, trezentos e sessenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 13/04/2022.

DO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA DE PAGAMENTO
Código Aditivo nº 2023.000.000.073
Aditivo nº 477/2022 - 1.
Objeto: Alteração da Cláusula nº 6.1.
Data: 31/03/2023.

Contratada: INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA. – CNPJ nº 05.914.294/0001-80 (GOVERNO)
Contrato nº 0449/2023.
Proc. Admin.: nº 175.967/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 40/2023.
Objeto: Aquisição de materiais de fixação.
Valor: R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 31/03/2023.

Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. – CNPJ nº 67.729.178/0004-91 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2023.000.000.048
Código Ajuste nº 2023.000.000.451
Contrato nº 0450/2023.
Proc. Admin.: nº 148.963/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 614/2022 – Ata de Registro de Preços nº 69/2023 (válida até 08/02/2024).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 276.300,00 (Duzentos e setenta e seis mil e trezentos reais).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 31/03/2023.

Contratada: SHEILA CRISTINA FEITOSA LTDA. – CNPJ nº 28.273.354/0001-29 (SEMDETTUR)
Contrato nº 0451/2023.
Proc. Admin.: nº 134.619/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 14/2023.
Objeto: Aquisição de materiais diversos.
Valor: R\$ 3.020,72 (Três mil e vinte reais e setenta e dois centavos).
Prazo: até a entrega definitiva (máximo de 30 dias).
Data: 31/03/2023.

Contratada: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME. – CNPJ nº 10.820.186/0001-89 (SEMAD)
Contrato nº 0452/2023.
Proc. Admin.: nº 10.889/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 78/2022 – Ata de Registro de Preços nº 337/2022 (válida até 02/06/2023).
Objeto: Fornecimento parcelado de cartuchos de toner e tinta.
Valor: R\$ 4.462,00 (Quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 31/03/2023.

Contratada: A PANHOCA PADARIA E CONFEITARIA LTDA - EPP. – CNPJ nº 69.034.254/0001-27 (SMADS)
Código Licitação nº 2023.000.000.136
Código Ajuste nº 2023.000.000.452
Contrato nº 0453/2023.
Proc. Admin.: nº 173.820/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 87/2023.
Objeto: Fornecimento parcelado de lanches, chá e bolacha durante o exercício de 2023.
Valor: R\$ 60.071,00 (Sessenta mil e setenta e um reais).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 31/03/2023.

Contratada: ALLPER COMERCIAL EIRELI. – CNPJ nº 24.547.906/0001-99 (SELAM)
Código Licitação nº 2023.000.002.144
Código Ajuste nº 2023.000.000.453
Contrato nº 0454/2023.
Proc. Admin.: nº 168.546/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 63/2023.
Objeto: Aquisição de tatame e tumble track.
Valor: R\$ 14.900,00 (Quatorze mil e novecentos reais).
Prazo: Até a entrega definitiva.
Data: 31/03/2023.

Contratada: BOARETO & RUIZ LTDA ME. – CNPJ nº 67.086.421/0001-58 (GOVERNO)
Contrato nº 0455/2023.
Proc. Admin.: nº 176.229/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 10/2023.
Objeto: Aquisição de materiais elétricos.
Valor: R\$ 410,00 (Quatrocentos e dez reais).
Prazo: Até a entrega definitiva.
Data: 31/03/2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 04/2023

Reforma de galpão para instalação de Almoxarifado

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após o prazo concedido conforme determina a Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Municipal nº 12.437/07, a licitante NG7 CONSTRUÇÕES LTDA. encaminhou nova proposta com menor preço. Sendo assim, com base no parecer da Unidade Requisitante (fls. 890), delibera a presente Comissão por CLASSIFICAR as propostas que possuem valor compatível com o praticado no mercado conforme segue: 1ª) NG7 CONSTRUÇÕES LTDA – R\$ 1.710.964, 98; 2ª) ESTRELA MANUTENÇÕES PREDIAIS LTDA. – R\$ 1.710.971,56; 3ª) MAZETTO CONSTRUÇÕES LTDA. - R\$ 1.888.688,62; 4ª) PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – R\$ 2.137.882,58 e 5ª) URBAN OBRAS E COMERCIO LTDA. – R\$ 2.246.801,42, e aprovar por propor menor preço, a empresa NG7 CONSTRUÇÕES LTDA.

Diante do exposto, fica concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

Piracicaba, 03 de abril de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Presidente

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 32/2022

Reforma de banheiros da E.M. José Francisco Alves

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica, com base na solicitação do Sr Prefeito Municipal (fls. 765) e Parecer Jurídico nº 170/2023 (fls 767), que o procedimento licitatório acima descrito fica ANULADO.

Publique-se e aguarde o prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme determina a Lei Federal 8.666/93.

Piracicaba, 03 de abril de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE
PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º 108.079/2022.

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis, em face de RODOLPHO DIAS PIRES, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 195, incisos III e IV, com penalidade prevista no art. 201, IV, todos da Lei 1.972/72 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pela ABSOLVIÇÃO do Indiciado, e, por via de consequência, por UNANIMIDADE, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

COMUNICADO

A Presidente da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, constituída através do Ato n.º 1174/2022, de 16 de novembro de 2022 e alterada pelo Ato n.º 1174, de 16 de novembro de 2022, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que foram instaurados processos sindicantes para avaliação de desempenho dos servidores abaixo relacionados: ALEXANDER ALVES MOREIRA, ANA MARIA DOMINGUES FREICHE, ANDERSON SOUZA DE MEDEIROS, ANDRE LUIS DOMINGUES FERREIRA, DANIELLE VASCONCELOS GUIMARAES CECCATO, EDIMILSON ROZAS PEREIRA, EMERSON LUIZ DOS SANTOS, FABIO VIANA DOS SANTOS, FELIPE GOIS PANDOLFO, FRANCISCO CESAR DE ANDRADE, ISAC FERREIRA DOS SANTOS, JOHNES DOUGLES ALONSO COSTA, JULIANA FERREIRA DA SILVA, LEONARDO APARECIDO ASSALIN, LUAN PHELIPE CAMARGO PENZANI, LUCAS ANDRE SANTOS SANJUAN, LUIS GUSTAVO MECUNHE MONTEIRO, MARCOS ROBERTO FORTI, MAURICIO MARTINS TERRIN, OTAVIO CESAR RODRIGUES DE LARA, RONY MAURO PISTOLINI, THIAGO FABRICIO DO NASCIMENTO FERRAZ e WALLACE HENRIQUE DE ARAUJO CAMILO.

Piracicaba, 03 de abril de 2023.

Liliane Almeida Silva
Presidente da Comissão

PORTARIA n.º 3305

Artur Costa Santos, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972 e diante da exoneração a pedido do (a) Sr.(a) Bianca Marques Crepaldi, resolve nomear o(a) senhor(a) CARLOS EDUARDO PAES DE OLIVEIRA, inscrito (a) no RG sob o n.º 41.605.566-7 e no Pis/Pasep sob o n.º 130.40399.23-2, a partir de 03 de abril de 2023, com fundamento no inciso I, do artigo 13, do mesmo diploma legal, em razão de sua aprovação no Concurso Público n.º 001/2019, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, referência salarial 10 A a 12 E, criado pela Lei Municipal n.º 4064/1996, sujeito a estágio probatório.

Piracicaba, 03 de abril de 2023

Presidente do SEMAE

PORTARIA n.º 3306

ARTUR COSTA SANTOS, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972 e diante da exoneração do (a) Sr.(a) Diego Marques, resolve nomear o(a) senhor(a) WILLIAM BERNARDO TARELHO, inscrito (a) no RG sob o n.º 33.541.456-4 e no Pis/Pasep sob o n.º 132.23080.85-5, a partir de 03 de abril de 2023, com fundamento no inciso I, do artigo 13, do mesmo diploma legal, em razão de sua aprovação no Concurso Público n.º 001/2019, para exercer o cargo efetivo de ESCRITURÁRIO, referência salarial 07 A a 09 E, criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985 - 7063/2011, sujeito a estágio probatório.

Piracicaba, 03 de abril de 2023

Presidente do SEMAE

PORTARIA n.º 3307

ARTUR COSTA SANTOS, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve nomear o(a) senhor(a) VITORIA DA SILVA CAROLINO, inscrito (a) no RG sob o n.º 50.261.245-9 e no Pis/Pasep sob o n.º 190.66293.68-6, a partir de 03 de abril de 2023, com fundamento no inciso I, do artigo 13, do mesmo diploma legal, para exercer o cargo em comissão de ENCARGADO DE EQUIPE, referência salarial 11 A, criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985.

Piracicaba, 03 de abril de 2023

Presidente do SEMAE

PORTARIA n.º 3308

ARTUR COSTA SANTOS, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972 e diante da aposentadoria do (a) Sr.(a) Ivana Marisa Altafin, resolve nomear o(a) senhor(a) PEDRO HENRIQUE KAWAKAMI VETOR, inscrito (a) no RG sob o n.º 40.443.540-3 e no Pis/Pasep sob o n.º 128.90891.26-9, a partir de 03 de abril de 2023, com fundamento no inciso I, do artigo 13, do mesmo diploma legal, em razão de sua aprovação no Concurso Público n.º 001/2019, para exercer o cargo efetivo de ESCRITURÁRIO, referência salarial 07 A a 09 E, criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985 - 7063/2011, sujeito a estágio probatório.

Piracicaba, 03 de abril de 2023

Presidente do SEMAE

PORTARIA n.º 3309

ARTUR COSTA SANTOS, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve nomear o(a) senhor(a) KLEYTON VENERI, inscrito (a) no RG sob o n.º 46.382.015-0 e no Pis/Pasep sob o n.º 207.85331.68-3, a partir de 03 de abril de 2023, com fundamento no inciso I, do artigo 13, do mesmo diploma legal, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR DE REPAROS GERAIS, referência salarial 13 A, criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985.

Piracicaba, 03 de abril de 2023

Presidente do SEMAE

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO N.º 31/2023 - PROCESSO N.º 373/2023

Em decorrência da licitação em epígrafe, convocamos a empresa AUTO POSTO VILA SÔNIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.801.740/0001-27, na pessoa com poderes de representação para celebrar ajuste com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA A REGIONAL SANTA TEREZINHA. O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 04 e 11 de abril de 2023. Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no Termo de Referência e na cláusula 14 do edital. A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
Assessor Administrativo

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO N.º 31/2023 - PROCESSO N.º 373/2023

Em decorrência da licitação em epígrafe, convocamos a empresa AUTO POSTO SÃO JORGE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 54.395.397/0001-97, na pessoa com poderes de representação para celebrar ajuste com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA A REGIONAL PAULICÉIA. O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 04 e 11 de abril de 2023. Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no Termo de Referência e na cláusula 14 do edital. A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
Assessor Administrativo

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2023 - PROCESSO N. 000776/2023

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de laudo técnico das condições ambientais (Itcat). RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 18/04/2023 Horário: 08h30min; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 18/04/2023 Horário: 09h; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/04/2023 Horário: 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2023 - PROCESSO N. 000777/2023

Objeto: contratação de empresa para fornecimento materiais elétricos. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 19/04/2023 Horário: 08h30min; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 19/04/2023 Horário: 09h; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19/04/2023 Horário: 09h. O edital completo poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br e www.pregaoeletronico.cebi.com.br e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 03 de abril de 2023.

ARTUR COSTA SANTOS
Presidente do Semaes.

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 121/2022 – PROCESSO N.º 5107/2022.
Contratada: PABLO SONSINO SILVA - ME.
Objeto: FORNECIMENTO DE PÃO DE FORMA E MARGARINA.
Programa de Trabalho 323120.1712200042.398 e Código Orçamentário 33903000.

Empenho n.º 925/2023.
Emissão: 31/03/2023.
Valor: R\$ 815,04 (oitocentos e quinze reais e quatro centavos).

Empenho n.º 927/2023.
Emissão: 31/03/2023.
Valor: R\$ 989,40 (novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 122/2022 – PROCESSO N.º 5105/2022.
Contratada: PÃO QUENTE EXPRESS EIRELI EPP.
Objeto: FORNECIMENTO DE PÃO TIPO FRANCÊS.
Emissão: 31/03/2023.
Valor: R\$ 13.824,00 (treze mil, oitocentos e vinte e quatro reais).
Empenho n.º 929/2023.
Programa de Trabalho 323120.1712200042.398 e Código Orçamentário 33903000.

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 32/2023 – PROCESSO N.º 265/2023.
Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CONEXÕES DE POLIPROPILENO (PP).
Contratada: SANEFOUR ALMEIDA HIDRÁULICA LTDA - ME.
Emissão: 03/04/2023.
Valor: R\$ 48.970,00.
Empenho n.º 950/2023.

Contratada: HIDROTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
Emissão: 03/04/2023.
Valor: R\$ 5.450,00.
Empenho n.º 951/2023.

Contratada: JAYME JACINTHO LTDA.
Emissão: 03/04/2023.
Valor: R\$ 3.300,00.
Empenho n.º 952/2023.

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 015/2023 – PROCESSO N.º 6022/2022
Objeto: FORNECIMENTO DE VASO DE PRESSÃO
Contratada: NOVATANK COMERCIAL DO BRASIL LTDA
Emissão: 03/04/2023
Valor: R\$ 60.644,29
Empenho n.º 00954/2023
Código Orçamentário 44905200 e Programa de Trabalho 323230.1751200232.434

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2023/000668
MODALIDADE: Pregão Presencial 000036/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO - REGISTRO DE PREÇOS

Artur Costa Santos, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 21.324, de 03 de janeiro de 2023, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MARIA ALICE DA SILVA SANTOS, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	AVANZI QUIMICA LTDA	57.460,00
2	AVANZI QUIMICA LTDA	10.140,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 67.600,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Após, ao Núcleo de Apoio a Contratos

Piracicaba, 29 de março de 2023

Artur Costa Santos
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2023/000203
MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 000034/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS PARA A FROTA DO SEMAE.

Artur Costa Santos, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 21.324 de 03 de janeiro de 2023, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira ALANA FERNANDES, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2023/000203, Pregão Presencial n.º 000034/2023, às empresas conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESAS	VALOR
1	AURORA E-COMERCE LTDA	R\$ 14.999,82
2	AURORA E-COMERCE LTDA	R\$ 63.191,94
3	AURORA E-COMERCE LTDA	R\$ 14.739,14
4	AURORA E-COMERCE LTDA	R\$ 33.543,00
5	CV TYRES EIRELI	R\$ 119.999,89
6	CV TYRES EIRELI	R\$ 35.400,29
7	CV TYRES EIRELI	R\$ 71.999,89
8	CV TYRES EIRELI	R\$ 21.913,01
9	AURORA E-COMERCE LTDA	R\$ 40.500,00
10	AURORA E-COMERCE LTDA	R\$ 35.133,00
11	CV TYRES EIRELI	R\$ 13.500,00
12	AURORA E-COMERCE LTDA	R\$ 2.500,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 467.419,98

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 27 de março 2023.

Artur Costa Santos
Presidente do SEMAE



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, KLETON JENELI,
residente à Rua SABINO TOMÉ, nº 97, com-
plemento CASA, na cidade de PIRACICABA, nomeado(a)
para o cargo de CHEFE DE REPAROS GERAIS, junto ao
Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

- () NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
(X) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- TERRENO BARRO ALGODOAL
- CARRO HONDA CITY COM-2093
-
-
-
-
-
-

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 23 de Março de 2023

KLETON JENELI
Assinatura



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Vitoria da Silva Caroline,
residente à Rua W. Montebello Inajaya Lobo, nº 185,
complemento Casa, na cidade de Americana,
nomeado(a) para o cargo de embaixador de equipe
junto ao Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, venho por meio deste declarar
que:

- ☐ NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
- ☒ POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- Veículo - Fiat / Uno catrative prata 2020
- Imóvel - situado no endereço: R. Adeniam Barbosa, nº 145, Jaguari - Americana / SP.
-
-
-
-
-

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 16 de março de 2023
Vitoria da S. Caroline
Assinatura

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal do Idoso

RESOLUÇÃO 01/2023

O Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei municipal nº. 6.246/2008, e CONSIDERANDO o advento da Lei Federal nº 10.741 de 1º de Outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências,

RESOLVE

Art. 1º – De acordo com a Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regulamenta o acesso a informações poderão participar das reuniões ordinárias do Conselho Municipal do Idoso (CMI) pessoas como “OUVINTES”, que deverão se identificar no momento da sua apresentação na Casa dos Conselhos, mediante o preenchimento de lista de presença, com nome completo e número de R.G, para fins de registro nas atas de reuniões.

Parágrafo único. O ingresso dos ouvintes na sala de reunião do CMI dependerá da liberação da mesa diretora devendo, em alguns casos, aguardar durante parte da reunião, até que sejam deliberados assuntos que são de interesse apenas dos conselheiros, visando, inclusive, resguardar o trabalho do CMI.

Art. 2º – Os ouvintes não poderão opinar durante eventual votação que esteja ocorrendo durantes as reuniões do CMI, uma vez que não estão autorizados a debater assuntos de competência exclusiva dos conselheiros nomeados e eleitos, nos termos da Lei Municipal n. 6.246/2008. Parágrafo único – Ouvintes podem se manifestar ou emitir opiniões, mas não podem interferir no andamento das reuniões ou deliberações.

Art. 3º - Caso o ouvinte pretenda expor alguma questão, deverá fazer por escrito, com pelo menos, 10 minutos antes da início da reunião. Serão disponibilizadas fichas em branco na recepção da Casa dos conselhos para uso dos ouvintes, devendo, a mesa diretora, decidir, antes do início da reunião, se será colocado em pauta a questão exposta pelo ouvinte.

Art. 4º – Em virtude das reuniões serem agendadas antecipadamente, o ouvinte que pretende se manifestar verbalmente nas reuniões deverá fazer solicitação nesse sentido, da mesma maneira citada no art. 3º, retro, ou por e-mail, até 07 (sete) dias antes da data da reunião, para que a mesa diretora decida sobre colocação na pauta, sendo que o deferimento ou não do pedido será comunicado em até 02 dias de antecedência.

Art. 5º- Caso o pedido do ouvinte seja deferido ele será chamado para participar da mesa de reuniões quando a mesa diretora achar pertinente e lhe será dado o tempo de no máximo 05 (cinco) minutos para sua explanação, podendo ser prorrogado por mais 05 (cinco) minutos, caso entenda necessário.

Art. 6º – Os ouvintes deverão se acomodar nas cadeiras laterais, ficando a mesa de reuniões exclusiva aos conselheiros.

Art. 7º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 29 de março de 2023.

Clovis Misawa
Presidente do Conselho Municipal do Idoso



Hum... aquele cheirinho de
almoço pronto é muito bom!!
Leve esse sentimento para muitos lares
Sua empresa pode **alimentar a esperança**
de muitas famílias piracicabanas.

Faça sua adesão ao Projeto Pira Sem Fome pelo site:
pira.sp.gov.br/semfome

